

NATHÁLIA ISABELA ARAÚJO LOPES

**CONSELHO GESTOR E GOVERNANÇA LOCAL: ESTUDO DE CASO
DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE, MINAS GERAIS.**

Universidade Federal de Viçosa

Viçosa – MG

2014



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE LETRAS

**CONSELHO GESTOR E GOVERNANÇA LOCAL: ESTUDO DE CASO
DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE, MINAS GERAIS.**

Monografia apresentada ao
Departamento de Letras da Universidade
Federal de Viçosa como requisito para
obtenção do título de bacharel em
Secretariado Executivo Trilíngue.
Orientadora: Lara Lúcia da Silva

**Viçosa – MG
2014**

NATHÁLIA ISABELA ARAÚJO LOPES

**CONSELHO GESTOR E GOVERNANÇA LOCAL: ESTUDO DE CASO
DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE, MINAS GERAIS.**

Monografia apresentada ao
Departamento de Letras da Universidade
Federal de Viçosa como requisito para
obtenção do título de bacharel em
Secretariado Executivo Trilíngue.

APROVADA: 26 de junho de 2014.

Débora Carneiro Zuin
(Examinadora)
(UFV)

Isabela Braga da Matta
(Examinadora)
(UFV)

Lara Lúcia da Silva
(Orientadora)
(UFV)

AGRADECIMENTOS

A cada etapa da vida precisamos estabelecer nossos objetivos, porém não podemos conquistá-los sozinhos. Sempre teremos alguém que nos deu apoio para conseguir superar cada obstáculo e obter sucesso em nossa caminhada e nessa etapa de minha vida não foi diferente.

Agradeço primeiramente aos meus pais por todo o apoio durante minha graduação e por me compreender em minhas escolhas, bem como em meus momentos de tristeza e angústia, alegria e felicidade.

Agradeço ao João Renato, por ser um amigo, companheiro e namorado querido. Obrigada por me compreender nos momentos difíceis e por estar comigo nos momentos felizes.

Agradeço aos meus amigos de Viçosa, que me proporcionaram os melhores anos de universidade, com muitas histórias a serem contadas.

Agradeço às professoras Rosália, Débora, Ana Carolina e Lara Lúcia, pelo apoio e compreensão, sei que foram momentos difíceis, mas vocês tiveram a sabedoria de entender e ponderar as atitudes necessárias para cada situação. Principalmente à Lara, por ser minha orientadora e conseguir entender e filtrar minhas ideias, às vezes um pouco fora da realidade. E, ainda, à Carla, por nos mostrar o caminho a ser seguido.

Agradeço ao Conselho Municipal de Assistência Social de Conselheiro Lafaiete por me receber tão bem, e colaborar para que a pesquisa obtivesse excelentes resultados.

Agradeço à Secretária de Desenvolvimento Social, Zilda Helena, por me conceder o privilégio de sua conversa e companhia, me apoiando em minha pesquisa.

E, agradeço à Deus por ter me mostrado o correto caminho a ser seguido, ter colocado essas pessoas para me ajudarem e me fazer feliz, e por me abençoar e agraciar a cada dia que passa. Que os próximos anos sejam de muito sucesso e alegria.

Muito obrigada!

RESUMO

A partir da reforma do Estado um novo conceito ganhou atenção na gestão pública brasileira: Governança pública, que trata do exercício da autoridade, controle, gerenciamento e poder de governo, com a participação popular tendo o intuito de obter qualidade nos serviços prestados. Dentro dessa perspectiva, o Conselho Gestor enquanto ator da governança instiga a participação popular nas decisões políticas da cidade, devido sua composição ser paritária abranger vários segmentos da sociedade, quais sejam, os cidadãos e governo. Portanto, esta pesquisa consiste na análise da contribuição do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Conselheiro Lafaiete, do estado de Minas Gerais, para com a prática da governança no município. Para que esse estudo fosse realizado, seguiram-se dois procedimentos. Primeiro, identificou-se as atividades e atuação do Conselho na cidade. Segundo, confrontaram-se essas atividades com os dez princípios da governança local, a fim de identificar se o Conselho contribui ou não com a sua prática na cidade. Como metodologia, foi feita pesquisa bibliográfica para identificar as principais características do Conselho e da Governança Local e um estudo de caso, onde foi aplicado um questionário aos conselheiros, para que fosse analisado se há ou não a prática dos princípios da governança local. Como resultado dessa pesquisa, pode-se concluir que o Conselho Municipal de Assistência Social de Conselheiro Lafaiete contribui com a prática da governança local na cidade. Porém, existem alguns pontos a serem melhorados como o comprometimento, a comunicação e troca de informações, a participação popular e a capacitação dos conselheiros, de forma a trazer mais resultados eficazes no desenvolvimento de políticas públicas que atendam às necessidades da população.

Palavras chaves: Conselho Gestor, Governança Local, Assistência Social.

ABSTRACT

From the State Reform a new concept got attention in the Brazilian public administration: The Public Governance, that is about the authority, control, the managing and the power from the government, with popular participation with the objective of to obtain quality in the services provided. In this perspective, the Council as a governance actor instigates the popular participation in the city policies decisions, due to your balanced representation covering several society parts, among them the citizens and the government. Therefore, this research consists in a study of Social Assistance Local Council of Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, contributions to the Local Governance practice in the city. For this study, it was followed two proceedings. First, it was identified the activities and the acting of the Council in the city. Second, these activities were set against the ten local governance principles, in order to identify if the Council contributes or not with its practice in the city. It used as methodology a bibliographic research to identify the main characteristics of the Council and of the Local Governance, and a case study, where it was applied a quiz to the counselors, in order to analyze if there is or not local governance principles practice. As a result of this research, it was concluded that the Social Assistance Local Council of Conselheiro Lafaiete contributes to the local governance practice in the city. However, there are some points to improve as the commitment, the communication and the information exchange, the popular participation in the Council and the counselors training, in a way to bring more effective results in the city public policies development, that really meet the population necessity.

Key words: Managing Council, Local Governance, Social Assistance.

LISTA DE SIGLAS

CF – Constituição Federal

CL – Conselheiro Lafaiete

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

FHC – Fernando Henrique Cardoso

IFAC – International Federation of Accountants (Federação dos Contabilistas)

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social

ONU – Organização das Nações Unidas

PMCL – Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

WB – World Bank (Banco Mundial)

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Características do Conselho Gestor.....	19
Quadro 2 - Relação entre perguntas do questionário e os princípios da governança analisados.....	41
Quadro 3- Contribuição do Conselho Municipal de Assistência Social de Conselheiro Lafaiete.....	42
Quadro 4 - Características do Conselho Municipal de Assistência Social de Conselheiro Lafaiete.....	49

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Inter-relação entre os princípios da governança no setor público.	26
Figura 2 - Participação dos Conselheiros nas atividades e reuniões do CMAS. ..	35
Figura 3 - Eficácia da comunicação entre os conselheiros.	38
Figura 4 - Eficácia na troca de informação entre o Conselho e a população.	38
Figura 5- Recebimento das demandas do Conselho pela Secretaria.....	39
Figura 6 - Trocas de sugestões de melhorias entre o Conselho e a Secretaria de Desenvolvimento Social.....	40
Figura 7 – Consideração dos aspectos sociais nas tomadas de decisão.....	40
Figura 8 – Contribuição do Conselho para a atuação da prefeitura conforme a Legislação Federal, Estadual e Municipal.	47
Figura 9 - Contribuição do Conselho em relação aos princípios da governança local.....	49

SUMÁRIO

AGRADECIMENTO

RESUMO

LISTA DE SIGLAS

LISTA DE QUADROS

LISTA DE FIGURAS

1. INTRODUÇÃO.....	08
1.1. Justificativa.....	10
1.2. Objetivos	12
1.2.1. Objetivo geral.....	12
1.2.2. Objetivo específico.....	12
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	13
2.1. Reforma na Administração Pública no Brasil.....	13
2.2. Conselho Gestor.....	17
2.3. Governança.....	20
2.3.1. Princípios da Governança Local.....	23
3. METODOLOGIA.....	28
3.1. Técnicas e Instrumentos de Coleta de Dados.....	29
3.2. População e amostra.....	30
3.3. Unidade de análise.....	31
4. ANÁLISE DOS DADOS.....	34
4.1. Análise das atividades do Conselho.....	34
4.2. Governança Local.....	41
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	51
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	54
ANEXOS.....	59
APÊNDICES.....	60

1. INTRODUÇÃO

A exigência cada vez maior de saúde e educação de qualidade tem pressionado os governos para mudanças e melhorias nas políticas públicas executadas pelo município. E é com o cidadão que as mudanças virão, por isso tem-se a necessidade da participação popular.

Uma das ações consideradas estratégicas para promover maior participação popular nas decisões políticas do governo, segundo Ckagnazaroff (2009), é a criação de Conselhos Municipais, como forma de incentivo à participação dos cidadãos, sendo considerados como instituições híbridas por serem constituídas por representantes do Estado e da sociedade, com poderes consultivos e deliberativos. No Brasil, foi a descentralização do governo brasileiro, que ocorreu com a Constituição de 1988, que legitimou a participação da sociedade na formulação e gestão das políticas públicas. E com a Reforma do Estado em 1994 é que a efetivação dessas ações começou a aparecer, onde o conceito de governança foi introduzido no contexto brasileiro daquele ano. Para tanto, tendo o Conselho Gestor como um dos atores que facilitam a prática da governança local, pode-se basear-se no conceito de governança em que é entendida como os padrões de interação entre as instituições governamentais, agentes de mercado e atores sociais que realizam a coordenação e promovam ações de inclusão social, assegurando e ampliando a participação social nos processos decisórios em matéria de políticas públicas, segundo apontam Santos Júnior, Azevedo e Ribeiro (2004).

As mudanças ocorridas a nível mundial, devido à globalização, tem feito com que a administração pública se adeque às novas necessidades e demandas da população. Ainda, a exigência por melhorias na gestão pública, principalmente nos setores ligados diretamente aos cidadãos, tem feito os governantes repensarem suas formas de governo (GONÇALVES, 2006).

Porém, não é isso que se vê no Brasil nos últimos anos. Houve um processo de Reforma Administrativa no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), onde o Plano Diretor programava novas formas, como os concursos públicos, a burocracia e um maior controle de suas ações. Apesar de ainda não ter atingido todos os objetivos da reforma, as mudanças ajudaram o Brasil a controlar mais os seus representantes (BRESSER-PEREIRA, 2005).

Essas mudanças ocorridas no governo FHC ocasionaram melhorias nas relações entre Estados e Municípios. A criação das Agências Reguladoras auxiliou no controle das empresas e na aproximação dos cidadãos junto ao governo, por meio da participação com sugestões,

críticas e acompanhamento das atividades (ABRUCIO, 2006). Diante deste contexto, o presente trabalho buscou identificar a relação das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) da cidade de Conselheiro Lafaiete, com os princípios da governança local, segundo Bovaird e Loffler (2003), para identificar/analisar se existe alguma contribuição desse Conselho para com a prática da governança local no município de Conselheiro Lafaiete.

Algumas pesquisas foram realizadas sobre assistência social e o papel dos Conselhos nessa área, como, por exemplo, Neves, Santos e Silva (2012), da Universidade de Brasília, em que relatam sobre o Conselho de Assistência Social e o trabalho do profissional de Assistência Social, destacando sua importante atuação na área; ainda, a pesquisa realizada por Pinheiro e Cançado (2014), da Universidade Federal de Viçosa, do qual abordam sobre os canais de participação popular nas políticas desenvolvidas pelas cidades, e como essa participação melhora o desempenho das políticas públicas para a cidade; e Guimarães (2013), do qual analisa o papel do Conselho de Políticas Públicas no setor do Turismo no Rio de Janeiro, como é a sua atuação em relação ao desenvolvimento de um turismo mais organizado na região. Isso mostra que o Conselho pode ser analisado de várias formas em relação ao seu papel e contribuição para uma maior participação dos cidadãos na construção das políticas públicas. O trabalho de Cezare (2009) também se destaca ao analisar a atuação de um Conselho Gestor sobre o prisma da Governança Pública e, por isso, foi utilizado como referência na construção deste trabalho.

Portanto, ao longo desse trabalho serão abordados os temas referentes à Reforma na Administração Pública no Brasil; à Governança Pública; bem como os principais aspectos que caracterizam os Conselhos Gestores, visando analisar o CMAS enquanto ator importante para a prática dos princípios da governança no município em questão. Dessa forma, o trabalho será composto por esta introdução, uma análise bibliográfica, os procedimentos metodológicos utilizados para atingir os objetivos propostos, análise e discussão dos resultados alcançados e as considerações finais.

1.1. Justificativa

Com o advento da globalização e dos novos modelos de administração pública, como o modelo burocrático e gerencial, tanto nas esferas federais, como nas estaduais e municipais, fez-se necessário criar mecanismos de ação política para interagir o governo e a sociedade, principalmente logo após as reformas municipais. Portanto, os Conselhos Gestores têm sido um dos resultados recentes dessas reformas, segundo aponta Lubambo e Coutinho (2004, p. 64), os Conselhos Municipais, dentro das recentes reformas municipais, têm sido vistos como os principais resultados, pois buscam instaurar um regime de ação política em uma nova forma, interagindo governo e sociedade.

E como a Constituição Federal Brasileira 1988, no parágrafo 3º do Art. 37 coloca a participação do usuário na administração pública direta e indireta, no inciso I, cita os usuários como avaliadores da qualidade de prestação de serviço e no inciso II, propõe que os usuários podem ter acesso aos registros administrativos dos atos do governo e a participação na gestão. Os Conselhos Municipais são considerados um avanço em relação ao período da ditadura, pois proporcionam o acesso às políticas públicas e ao controle social, abrindo espaço à participação popular.

Sendo assim, “a análise de atuação dos Conselhos Gestores nos municípios é fundamental, tanto por ser um mecanismo de controle social, quanto pela sua função em proporcionar uma gestão participativa” (LUBAMBO e COUTINHO, 2004, p. 64).

Com isso, para ser objeto de estudo dessa pesquisa foi selecionado o Conselho Municipal de Assistência Social de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais. Cidade localizada na mesorregião metropolitana de Belo Horizonte, capital do estado de Minas Gerais.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Conselheiro Lafaiete foi escolhido como objeto de estudo por apresentar, segundo divulgado pelo jornal Fato Real, de acordo com a revista Exame, em maio de 2014, o segundo lugar no Brasil no Índice de Desenvolvimento Social. Foi um levantamento realizado pela empresa de consultoria *Urban Systems*, sobre a situação das cidades brasileiras com mais de 100 mil habitantes no que se refere a investimentos em negócios.

Para tanto, de acordo com sua importância, enquanto Conselho, que proporciona a participação popular, e ainda pela cidade ter conquistado o segundo lugar no Índice de Desenvolvimento Social, será analisado se o Conselho Municipal de Assistência Social de

Conselheiro Lafaiete contribui para a prática da governança local no município em análise, bem como para o desenvolvimento social de Conselheiro Lafaiete.

1.2. Objetivos

1.2.1. Objetivo Geral

Analisar a contribuição do Conselho de Assistência Social do Município de Conselheiro Lafaiete enquanto instrumento de governança local.

1.2.2. Objetivos específicos

- Identificar as atividades desenvolvidas e a estrutura do Conselho;
- Identificar a relação das atividades desenvolvidas pelo Conselho com os princípios da governança pública;
- Verificar se por meio das ações dos conselheiros existe a contribuição para prática da governança pública.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. Reforma na Administração Pública Brasileira

O Brasil inicia uma proposta de Reforma do Estado em 1930, onde instaura uma administração burocrática, porém com alguns resquícios do patrimonialismo e do clientelismo, vigentes até então. Tem-se usado o termo patrimonialismo para expressar a cultura de apropriação daquilo que é público, segundo colocam Capobiango *et al.* (2013). Segundo Borges, Freitas Júnior e Oliveira (2008), apesar de contribuir para melhor organização do aparelho do Estado, a reforma ainda não foi suficiente para promover a completa reestruturação do sistema, devido o aspecto elitista que priorizava os interesses de pequenos grupos, dificultando a participação popular e o desenvolvimento da democracia, já que as necessidades da sociedade como um todo, ficavam em segundo plano.

O modelo de Reforma Burocrática começou a ser mudada, gradualmente, pela sociedade pós-industrial do conhecimento e dos serviços, resultando na Reforma Gerencial, imposta pela globalização e possibilitada pela democracia (BRESSER-PEREIRA, 1996).

A primeira tentativa de reforma gerencial no país foi em 1967, durante o regime militar segundo Bresser-Pereira (2005), propunha maior descentralização da Administração Pública, com delegação de autoridade, autarquias, empresas públicas e fundações para melhor consecução dos objetivos do governo.

De acordo com Gonçalves e Tangari (2012):

Os princípios de descentralização, flexibilização administrativa e planejamento ganharam força, mas, ao final da década de 70, quando tem início a crise do Estado, os padrões de desenvolvimento e expansão econômica passam por um esgotamento sem precedentes, evidenciando que o modelo burocrático não permitia respostas rápidas aos desafios, tampouco, às demandas do cidadão (GONÇALVES, TANGARI, 2012 p. 2).

E segundo Rezende (2002), o ajuste fiscal junto com a mudança institucional foram as bases das reformas do Estado burocrático.

Observa-se que a Reforma Burocrática diante da globalização e da necessidade de um posicionamento estratégico, descentralizado e organizado do Estado, fez com que na sociedade pós-industrial fosse iniciada a implantação de uma reforma gerencial, com vistas à descentralização e o ajuste fiscal.

É interessante pontuar que entre 1985 e 1994 o Brasil passou por um período financeiro conturbado, onde se teve a crise inflacionária, crescente endividamento do país e dos demais entes federados e instabilidade política, sobre a legitimidade em relação ao Legislativo e Executivo, como por exemplo, o *impeachment* do ex-Presidente Fernando Collor de Melo. Segundo Soares (2010) *apud* Dias (2013), esta instabilidade originou-se do processo de descentralização e do desequilíbrio monetário e fiscal que marcaram o início do período democrático exigindo novas medidas macroeconômicas e constitucionais, como a reforma constitucional, por parte do poder federativo. Também ganhou evidência, a necessidade de uma reforma administrativa que acompanhasse a modernização social provocada pela Constituição Federal de 1988. Nesse contexto, o modelo gerencial retorna à agenda política e surge com a eleição de Fernando Henrique Cardoso (FHC), em 1994. De acordo com Soares (2010) *apud* Dias (2013), o período posterior a 1994 foi marcado pela descentralização e pela responsabilidade fiscal, da qual define os gastos mínimos nos estados e municípios, a criação de agências reguladoras, além de uma reforma no sistema jurídico. Em seu governo, FHC cria o Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE), onde o Plano Diretor da Reforma do Estado fazia parte de suas diretrizes.

Dentre os principais benefícios dessa nova política administrativa encontra-se:

[...]a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a Emenda Constitucional nº 19, que definiu patamares mínimos de gastos com saúde para estados e municípios, a criação das agências reguladoras, além da própria modernização da gestão, abrangendo três dimensões: a primeira, institucional-legal, que trataria da reforma do sistema jurídico e das relações de propriedade; a segunda, cultural, estaria centrada na transição de uma cultura burocrática para uma gerencial; a terceira abordaria a gestão pública a partir do aperfeiçoamento da gestão e da estrutura organizacional.(TORRES, 2010 *apud* DIAS, 2013 , p.13).

Em uma das mudanças realizadas pelo governo FHC encontra-se a Lei de Responsabilidade Fiscal, que visa fiscalizar e melhorar as relações entre estado, município e federação, com o objetivo do ajuste fiscal.

A reforma gerencial proporcionada pelos desajustes causados no governo Collor trouxe, de certa forma, uma evolução para a administração pública brasileira, buscando a descentralização e o aperfeiçoamento da gestão e da estrutura organizacional.

Segundo Bresser-Pereira (2005), a proposta de reforma do aparelho do Estado parte da existência de quatro setores dentro do Estado: o núcleo estratégico do Estado; as atividades

exclusivas de Estado; os serviços não exclusivos ou competitivos; e a produção de bens e serviços para o mercado. Vale ressaltar aqui o núcleo estratégico do Estado onde são definidas as leis e políticas públicas, esse, portanto, continua sob o poder do Estado pela natureza de suas atividades.

Como no modelo burocrático, o modelo gerencial brasileiro encontrará dificuldades vindas do aspecto histórico do país como a cultura patrimonialista, o clientelismo, a ausência de incentivos a servidores e a competição entre as unidades federais, o que causou um confronto de consenso sobre a reforma. Assim, Dias (2013) coloca que:

[...]logo, é possível inferir que o modelo administrativo observado no âmbito da União é fruto da miscigenação dos modelos de gestão implementados até o momento, bem como da tradição patrimonialista arraigada na sociedade brasileira. (DIAS, 2013 p. 14)

Isso ainda caracteriza o governo brasileiro, sendo ele híbrido com partes burocráticas e patrimonialistas, prevalecendo os interesses de pequenos grupos. A reforma gerencial ainda está em construção, e busca a descentralização, o planejamento e a democratização do poder, possibilitando uma maior participação popular nas decisões políticas do governo.

Segundo Azevedo (2012, p.12) “parte do processo de descentralização iniciado no fim da década de 1980, alinhado com este movimento por uma maior permeabilidade do Estado, foi a definição de Conselhos Gestores de Políticas como peças centrais para as políticas sociais.” Com o foco voltado à democratização do acesso às políticas públicas e ao controle social, o surgimento dos Conselhos Municipais, representa avanço significativo após décadas de repressão dos movimentos sociais durante a ditadura militar. O que foi regulamentado pela Constituição de 1988 que dá mais liberdade aos Municípios em relação à sua atuação e descentralização do poder municipal é o parágrafo 3º do Art. 37 da Constituição, que prevê a participação do usuário na administração pública direta e indireta, estabelecendo a regulação especial da lei:

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo [...]. A participação social na gestão pública é referida na Constituição de forma explícita em três áreas: a política agrícola, a seguridade social e a educação. (CF, 88)

Segundo Cezare (2009), diante disso, a década de 1990 foi um ambiente favorável à participação proposta pela Constituição de 1988, sendo diferenciada pelo aumento dos meios de participação popular na gestão pública, como leis de iniciativa civil, debates, audiências e consultas públicas, orçamento participativo e conselhos gestores.

Desse modo a Carta Magna de 1988 insere mecanismos que consubstanciam os princípios da democracia semidireta, caracterizada pela combinação dos procedimentos de democracia representativa com os de democracia direta. Permitindo, assim, que representantes dos diversos segmentos sociais acessassem ao governo e tomassem decisões sobre alguns problemas públicos, destacando que a dinâmica social deve exercer influência sobre a formulação e implementação de políticas públicas, de acordo com suas experiências, como coloca Lumbambo e Coutinho (2004). Com o olhar voltado à democratização do acesso a políticas públicas e ao controle social, a emergência dos Conselhos Municipais representa um avanço significativo após décadas de repressão dos movimentos sociais durante a ditadura militar. Assim, verifica-se que o poder pode ser exercido tanto por meio de representantes eleitos – exercida pelo sufrágio universal, voto direto e secreto; como por meio da participação direta – plebiscito, referendo, leis de iniciativa popular (Art 14, CF88).

Esse processo, segundo Santos Júnior (2003, p.36), possui três características. “A primeira se refere a crescente responsabilização dos governos municipais. A segunda se refere ao peso dos direitos sociais no arcabouço legal”. Mesmo levando em conta que o reconhecimento dos direitos sociais tenha partido do nível nacional pela Constituição Federal, as Constituições Estaduais, as leis Orgânicas Municipais e os Planos Diretores ampliaram o conteúdo dos direitos sociais estabelecidos na Carta de 1988. A terceira característica se refere à criação dos canais de participação da sociedade, seja através de Conselhos Setoriais Municipais, ou em experiências de orçamento participativo, do qual fazem parte dos princípios da governança, sendo o Conselho Gestor um meio para contribuir com a prática da governança pelo governo local.

Para essa pesquisa será considerado o Conselho Municipal de Assistência Social como unidade de análise, visto que o Conselho Gestor é um dos atores da governança, principalmente por ser um meio do qual a população possa participar da elaboração e implementação das políticas públicas na cidade.

2.2. Conselhos Gestores

No Brasil, o surgimento dos conselhos no ambiente político está ligada à organização da sociedade civil (movimentos sociais, sindicatos e organização não-governamental, grupos organizados), organizações realizadas nos anos 1970/1980 que tinham como objetivo, principalmente, o aumento da participação social no processo decisório e democrático de políticas públicas, como aponta Cezare (2009). Ainda, de acordo com a autora, os movimentos de democracia no Brasil buscavam eliminar o acesso diferenciado das elites na distribuição de bens e na formulação de políticas públicas, principalmente na área social, contra o regime militar. Almejava-se um modelo novo de democracia que consiste, além de tudo, na criação de espaços de discussão onde os cidadãos podem participar diretamente e efetivamente na formulação de políticas públicas, tornando assim o governo mais democrático e aberto a sua população.

Segundo Colliselli *et. al.* (2007), a Constituição de 1988 trouxe grandes desafios à gestão pública brasileira em relação à efetivação dos direitos sociais universais, incluindo a democratização do poder.

Na área da assistência social, o Art. 204 prevê a descentralização político-administrativa e a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. Dentro dessa perspectiva, o Conselho é considerado uma estratégia dentro da governança local, de forma a melhorar a participação popular nas decisões do Estado e das políticas públicas (COLLISELLI *et. al.*, 2007).

A participação social foi institucionalizada com a implantação dos conselhos gestores, meios os quais o Estado e a sociedade civil dividem o poder de decidir, estabelecendo uma nova cultura política e um novo modelo de gestão pública. Porém, a efetividade destes conselhos depende de vários fatores, desde a capacidade de formular e negociar propostas de políticas públicas, até o nível de autonomia dos atores que o compõem (COLLISELLI *et. al.*, 2007)

Existe quase uma unanimidade em torno da ideia de que a participação concreta dos segmentos populares no processo decisório é condição básica para efetivação da gestão e, dessa maneira, os recursos seriam destinados com mais eficiência e seu controle seria o mais amplo possível. A abertura de novos canais de comunicação entre sociedade civil e o poder político local, entendida assim, como instrumento fundamental da gestão pública, evidenciando inusitados aspectos da dinâmica política da sociedade civil. (LUBAMBO e COUTINHO, 2004, p. 66)

De acordo com Gohn (2000, *apud* Gomes, 2000), os Conselhos Gestores como canais de participação propiciam um novo padrão de relações entre o Estado e a sociedade ao viabilizarem a participação dos diferentes segmentos sociais na formulação das políticas sociais. Além disso, os conselhos possibilitam à população o acesso aos espaços onde se tomam decisões políticas e criam condições para um sistema de vigilância sobre as gestões públicas, implicando em maior cobrança de prestação de contas do executivo.

Os conselhos constituem-se, normalmente, em órgãos públicos de composição paritária entre a sociedade e o governo, criados por lei, regidos por regulamento aprovado por seu plenário, tendo caráter obrigatório, uma vez que, os repasses de recursos ficam condicionados à sua existência, e que assumem atribuições consultivas, deliberativas e/ou de controle, de acordo com Gomes (2003). Seus formatos variam conforme estejam vinculados à implementação de ações focalizadas, através de conselhos gestores de programas governamentais (merenda ou alimentação escolar, ensino fundamental, financiamento), ou à elaboração, implantação e controle de políticas públicas, através de conselhos de políticas setoriais, definidos por leis federais para concretizarem direitos de caráter universal (saúde, educação, cultura). Há também conselhos envolvidos com temas transversais que permeiam os direitos e comportamentos dos indivíduos na sociedade (direitos humanos, violência contra a mulher, etc.) (TEIXEIRA 2000 *apud* GOMES, 2003, p.102). Além dessas atribuições, Colliselli *et. al.* (2010) identificam um caráter de fiscalização, de normatização ou registro, assessoria ou prestação de consultoria e informativo nos conselhos gestores.

Segundo Cezare (2009), para que os conselhos se concretizem como mecanismos efetivos da democracia é preciso garantir sua autonomia em relação ao poder executivo. Para que isso aconteça é necessário vontade por parte dos dois lados, tanto do governo como da sociedade civil. O primeiro pelo fato das instituições de governo adotarem, efetivamente, novo regime de ação pública baseado na governança democrática, disponibilizando informações necessárias e abrindo espaço de participação direta da sociedade civil; e o segundo pelo fato das associações cívicas ainda serem insuficientes. Cabe às organizações civis se capacitarem e se articularem de forma a fiscalizarem e pressionarem os gestores públicos à prestarem contas de suas decisões políticas e orçamentárias. (CEZARE, 2009)

O Quadro 01 mostra as principais características que garantem um bom funcionamento do Conselho Gestor, que pode favorecer sua contribuição para a prática da governança:

Quadro 1 - Características do Conselho Gestor.

Indicadores	Características
Representação	O Conselho deve ser paritário, composto por todos os segmentos da sociedade civil e por segmentos do governo. Seus representantes devem ser eleitos de forma democrática, pela sociedade ou pelos seus pares por meio de eleição direta ou assembleia. E a escolha do presidente deve ser feita pelos conselheiros e não indicada pelo administrador
Capacitação	Os conselheiros têm que ser capazes de discutir e opinar sobre os interesses e assuntos relacionados ao conselho que fazem parte. Para isso é preciso que eles conheçam os aspectos políticos e técnicos sobre os temas que influenciam na tomada de decisão.
Estrutura	É fundamental que o Conselho tenha local próprio, telefone, fax, computador, material de consumo e recursos financeiros próprios.
Informação	É pressuposto básico da participação em espaço público que a informação deva ser facilitada, e algumas categorias devem ser disponibilizadas até mesmo por meio da internet, ou outros meios de fácil acesso e utilização, para facilitar o acesso a toda informação relevante para o processo de tomada de decisão. Além disso, as reuniões do conselho devem ser abertas e suas decisões divulgadas em informativos oficiais.
Jurídica	Os conselhos municipais e seu regimento devem ser instituídos por meio de lei, garantindo sua continuidade e autonomia em relação as mudanças políticas.

Fonte: Baseado em Cezare (2009, p. 67)

Segundo Neves, Santos e Silva (2012), os conselhos gestores de assistência social ao longo dos anos adquiriram o caráter deliberativo/consultivo e paritário. Foi a partir da década de 1990 que a participação popular passou a se caracterizar como uma participação negociada na disputa entre projetos distintos e não mais como um confronto entre sociedade civil e Estado. As autoras acima ainda afirmam que há um processo de institucionalização da participação popular, evidenciando a estreita aproximação entre governo local e população.

De acordo com as mesmas autoras citadas, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Brasil, 1993), no seu artigo 5º, por exemplo, além de direcionar a Política Nacional

de Assistência Social (PNAS, Brasil, 2004) no campo da execução também a favorece no campo da formulação, “prevendo a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. ” E ainda, em seu artigo 6º descreve a participação social de forma descentralizada, abrangidas pela lei, que articule meios, esforços e recursos para se ter uma instância deliberativa pelos diversos setores envolvidos na área.

Essa participação popular é característica do princípio de engajamento social da governança, da qual ganhou espaço no Brasil quando se iniciou a reforma administrativa, apresentando dez princípios que caracterizam o governo como gerencial participativo, sendo eles: engajamento social, transparência, prestação de contas, igualdade e inclusão social, comportamento honesto e ético, equidade, capacidade para competir no ambiente global, capacidade para trabalhar efetivamente em parceria, sustentabilidade e respeito pelas leis, trazidos por Bovaird e Loffler (2003), como características da boa governança.

Portanto, dentro das características do Conselho Gestor e do que a Lei Orgânica da Assistência Social descrevem, será verificado com essa pesquisa se o Conselho de Assistência Social de Conselheiro Lafaiete possui essas características e exerce essas atividades, promovendo a participação popular e a governança no município, já que é um dos atores da governança que será descrita no próximo tópico.

2.3. Governança

A Governança hoje exerce um papel importante para a Gestão Pública Mundial, com vistas a democratizar e descentralizar governos, tornando-os mais participativos e planejados. Com a nova ordem global de governo, onde a população tem sido cada vez mais exigente em relação à qualidade dos serviços prestados, precisa-se melhorar como se administra as cidades, estados e países.

A governança pública vem ganhando atenção no contexto brasileiro a partir da proposta de reforma do aparelho de Estado do governo de Fernando Henrique Cardoso e do processo de reforma municipal (SANTOS JÚNIOR, 2003, p.35).

O conceito de governança, vindo do Banco Mundial, assumiu primeiramente um caráter econômico, onde visava melhorar o aspecto de controle financeiro e econômico do país. Porém, logo após a Guerra Fria, com a inserção de uma nova ordem global, onde se tem

Organizações Internacionais não-governamentais (INGOs) e associações que atuam de maneira paralela às atividades do governo, tentando atingir aos interesses de uma parte da população.

Segundo o Banco Mundial, no documento *Governance and Development*, 1992, a definição geral de governança é “a maneira pela qual o poder é exercido na administração dos recursos sociais e econômicos de um país visando o desenvolvimento”.

Ainda, pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), o conceito de Governança Corporativa é:

[...]o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre proprietários, conselho de administração, diretoria e órgãos de controle. As boas práticas de governança corporativa convertem os princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso ao capital e contribuindo para a sua longevidade. (IBGC)

Segundo Gonçalves (2005), a governança visa uma gestão por resultados eficazes, respeitando os meios e processos. Além disso, não se trata de uma ação isolada, mas sim de ações conjuntas entre Estado e a sociedade que devem agir em busca de soluções e resultados para problemas comuns.

Para Heidemann e Kissler (2006), o que se entende sobre governança pública não é muito claro. Max Weber diria ser um conceito sociologicamente sem forma. Não existe apenas um conceito de governança pública, mas tem-se vários pontos diferentes para uma nova estruturação das relações entre o Estado e suas instituições nos níveis federal, estadual e municipal, de um lado, e as organizações privadas, com e sem fins lucrativos, bem como os atores da sociedade civil (coletivos e individuais), de outro.

Portanto, dentro da caracterização da governança em um determinado governo é de suma importância a correta separação de intervenção de poderes, uma vez que não havendo tal separação, corre-se um risco maior de conflito e ineficácia do sistema que já possui falhas.

Para Diniz (1999, p.196) preocupada com a melhoria da eficácia do Estado, salienta sobre a atuação do governo ao definir governança como “capacidade governativa no sentido amplo, envolvendo a capacidade de ação estatal na implementação de políticas e na consecução de metas”. Ela trata do “conjunto de mecanismos e procedimentos para lidar com a dimensão participativa e plural da sociedade”, o que demanda uma ampliação e aperfeiçoamento dos meios de interlocução e de administração dos interesses presentes no

processo. Isso requer que o Estado se torne mais flexível, descentralize suas funções, transfira responsabilidades e amplie o leque de atores participantes, sem descuidar dos meios de controle e supervisão.

Desse modo, governança, é um padrão ou estrutura que emerge em um determinado sistema político-social como o resultado comum de intervenções de todos os atores envolvidos/interessados. O conceito demonstra a criação de uma estrutura ou ordem que não pode ser imposta externamente, mas é o resultado da interação de atores governamentais, sociais e políticos capazes de se influenciarem (CKAGNAZAROFF, 2009).

Nesse sentido, o conceito contemporâneo de governança não está mais limitado à condução do Estado, mas se aplica também ao governo, regulação e condução da sociedade por meio de instituições e atores sociais. Com isso o conceito tradicional estatal da governança é superado e refere-se a formas adicionais de condução social. Assim, há vários atores sociais para realizar as tarefas do Estado, criando relações entre si, sendo que cada um possui uma função, cada um em sua área.

Uma outra dimensão da governança se refere à capacidade de coordenação do Estado, está relacionada à integração entre diferentes áreas de governo. Hamel (1999 *apud* Santos Júnior, 2003) considera que a noção de governança implica a ideia de que a capacidade de governar não depende apenas do aparato institucional formal, mas também do estabelecimento de coalizões entre atores sociais, a partir de diferentes fatores, como a relação entre as diferentes categorias de atores, as orientações ideológicas e os recursos disponíveis.

Assim, a noção de governança é vista como relevante para o estudo de processos de formação de arranjos institucionais de relacionamento entre governo e sociedade voltados para lidar com as mudanças sociais e econômicas, cuja característica primeira “é a necessidade de coordenação entre governo, mercado e sociedade”, mas que, simultaneamente, garantam a efetivação da democratização dos processos decisórios de governo (SANTOS JÚNIOR; AZEVEDO; RIBEIRO, 2004, p.19). Portanto, governança democrática é entendida como os padrões de interação entre as instituições governamentais, agentes do mercado e atores sociais que realizam a coordenação e promovam ações de inclusão social e assegurem e ampliem a participação social nos processos decisórios em matéria de políticas públicas.

Conforme publicação “*Local Governance in Industrial Countries*” do Banco Mundial (2006), a boa governança não é somente providenciar serviços de qualidade, mas também, preservar a vida e a liberdade dos seus cidadãos, criando um espaço para a participação

democrática e o diálogo, dando apoio ao mercado local, facilitando a melhora na qualidade de vida da população local.

Giosa (*apud* Cezare, 2009), afirmou que a boa governança coloca que todos os segmentos da população local sejam representados, de forma a participar da gestão. Para tanto, exige-se um governo acessível, que respeite as leis, sendo transparente e proporcionando a participação popular de forma mais contínua para estabelecer uma boa relação entre governo e sociedade civil, sempre respeitando um código de conduta ética, sendo exemplo e ajudando a motivar a própria administração, e à sociedade civil quanto a participação mais frequente no processo político para desenvolver o município.

Ainda, de acordo com o Banco Mundial (2006), uma boa governança ocorre quando há a combinação da transparência e da prestação de contas, com um governo competente, que entrega serviços à sua população de maneira eficiente.

Para tanto, tendo o Conselho Gestor como um dos atores que facilitam a prática da governança local, pode-se basear-se no conceito de governança em que é entendida um facilitador que promove a interação entre as instituições governamentais, agentes de mercado e atores sociais que realizam a coordenação de ações de inclusão social e ampliem a participação social nos processos decisórios em matéria de políticas públicas, assegurando a continuidade dessa prática, tornando o governo mais participativo e democrático que valoriza a qualidade de suas políticas públicas.

2.3.1. Princípios da governança

Bovaird e Loffler (2003) propõem 10 princípios para medir a boa governança, são: Engajamento social, Transparência, Prestação de Contas, Igualdade e inclusão social (gênero, ética, idade, religião, etc.), Comportamento honesto e ético (corrupção), Equidade, Capacidade para competir no ambiente global, Capacidade para trabalhar efetivamente em parceria, Sustentabilidade e Respeito pelas Leis (tradução nossa), vide Anexo I para versão original. Para melhor entendê-los, pois serão a base do questionário, os conceitos que orientaram a pesquisa, segundo Cezare (2009), serão apresentados e descritos a seguir.

O primeiro princípio a ser abordado é o engajamento social, em que para que as iniciativas de participação e controle social na administração pública possam ser consideradas é necessária a participação dos cidadãos de uma forma não apenas consultiva, nem focada em

questões técnicas ou gerenciais, mas deve abranger a possibilidade de discutir e deliberar sobre questões políticas. A participação da população por meio de Conselhos Gestores possibilita o engajamento dos cidadãos na formulação de políticas públicas e no controle das ações do governo e dos negócios públicos.

Já o segundo é a transparência, que não deve ser considerada apenas a divulgação de informações, mas é preciso que essas informações sejam entendidas pela sociedade e, portanto, devem ser divulgadas em linguagem clara e acessível. Assim, permite-se um controle social mais efetivo, partindo da ideia de que, o cidadão conhecendo a situação do município, terá mais condições de cobrar, exigir e fiscalizar as ações governamentais. Para garantir a transparência, é necessário verificar os meios de comunicação ao alcance da sociedade, em que se tem: participação em audiências públicas, estabelecimento de um Sistema de Informação, meios de monitoramento e avaliação, divulgação das informações gerenciais e auditorias.

O terceiro princípio abordado é a prestação de contas que consiste em reconhecer e assumir com responsabilidade e transparência os impactos das políticas, decisões, ações, produtos e desempenho do governo, sejam eles positivos ou negativos.

A igualdade e inclusão social como gênero, ética, idade, religião é o quarto princípio da governança, do qual é considerado como o envolvimento dos diferentes sujeitos sociais garante a legitimidade, a governabilidade e a democratização da gestão dos bens públicos, na medida em que engloba diversas visões e necessidades inerentes dos vários grupos, classes e realidades sociais.

Seguido pelo quinto princípio, o comportamento honesto e ético é o processo de segurança que só se aperfeiçoa quando se é orientado por valores éticos como justiça, honestidade, prudência, liberdade, responsabilidade, sinceridade e respeito. Sem ética o Estado é manipulado pelos gestores numa democracia autoritária e sem controle e a impunidade sobrevém trazendo como consequência a desconfiança do governo. Nenhuma proposta de gestão pode ser bem sucedida, desse modo a falta de confiança dos cidadãos os levam a recorrerem ao suborno ou outras atividades que envolvam alguma das faces da corrupção.

Já a equidade, o sexto princípio, está baseada nas relações sociais que determinam as chances da população obter acesso aos recursos materiais e aos produtos sociais resultantes daqueles recursos (infraestrutura, transporte, saneamento, lazer, entre outros), segundo Cezare

(2009). Melhorar a qualidade de vida dos grupos socialmente vulneráveis, buscando eliminar a pobreza, a degradação dos recursos e do meio ambiente, implica em garantir os direitos universais que permitam aos diferentes grupos sociais o desenvolvimento de suas capacidades, proporcionando condições melhores para o desenvolvimento social.

No que diz sobre a capacidade para competir no ambiente global, sétimo princípio, para que uma cidade seja global é necessário que ela exerça uma influência em nível mundial. Segundo Ferreira (*apud* Cezare 2009) uma cidade global tem as seguintes características: familiaridade internacional; influência e ativa participação em eventos organizacionais, como por exemplo, as conferências realizadas pela Organização das Nações Unidas (ONU); população de pelo menos um milhão de habitantes; aeroporto internacional de grande porte; sistema avançado e eficiente de transporte; sedes de grandes companhias multinacionais, bolsa de valores que possua influência na economia mundial; presença de redes multinacionais e instituição financeiras de grande porte; e, infraestrutura avançada de comunicação.

Para a capacidade de trabalhar em parceria a maioria dos problemas têm caráter inter-regional e a sua resolução ultrapassa os limites político-administrativos tanto do município quanto do estado ou até mesmo do país, sendo imprescindível o estabelecimento de parcerias em vez de iniciativas isoladas de cada entidade envolvida, objetivando eficiência e eficácia nas ações, caracterizando o oitavo princípio.

A sustentabilidade, nono princípio apresentado, de acordo com Cezare (2009) é uma filosofia do desenvolvimento, que a partir de um tripé, combina eficiência econômica com justiça social e prudência ecológica, como diretrizes da construção de uma sociedade solidária e justa. O destaque é na direção de práticas pautadas por um desenvolvimento de políticas sociais que se articulam com a necessidade de recuperação, conservação, melhoria do ambiente e da qualidade de vida.

Para finalizar, o décimo princípio é o respeito pelas Leis, do qual as decisões devem ser tomadas observando-se os princípios de direito administrativo e a fiel aplicação, respeitando-se as regras estabelecidas.

Portanto, como visto no conceito do Banco Mundial sobre a boa governança, a prática dos princípios caracteriza um governo democrático, organizado e que valoriza a participação popular, principalmente para elaborar as políticas públicas. Um Estado que apresente um engajamento social, do qual as informações fornecidas são eficazes para que a participação

popular se efetive terá uma boa governança. Ainda, por parte dessa abertura e acessibilidade há uma promoção da igualdade e inclusão social, que proporciona também a equidade, trazendo uma qualidade de vida melhor para a população local. E, através dessas informações, a população terá condições de fiscalizar e acompanhar as ações de seus governantes, para que mantenham um comportamento ético e honesto, respeitando as leis em sua administração.

O *International Federation of Accountants* (IFAC) aborda sobre a inter-relação de cada princípio e sua importância para a promoção da boa governança em um país, o que pode-se notar na Figura 1.

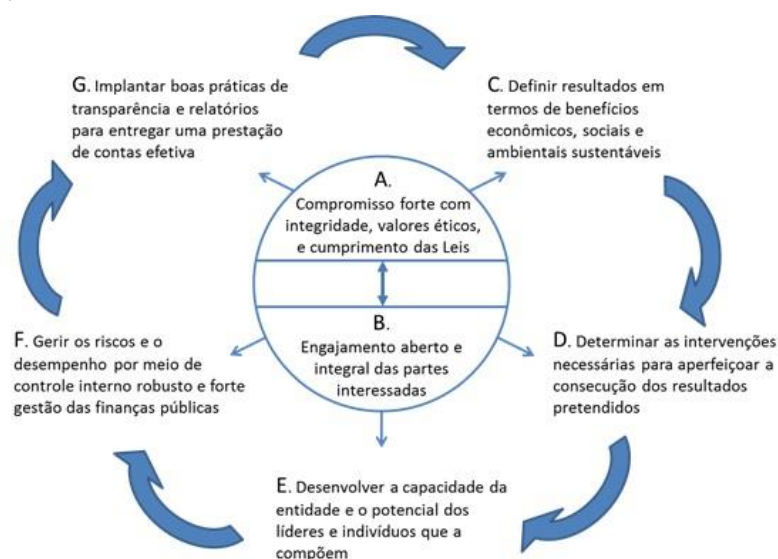


Figura 1 - Inter-relação entre os princípios da governança no setor público.

Fonte: IFAC, 2013.

Sendo assim, os princípios de ter um engajamento social, ser transparente, prestar contas, buscar a igualdade, promover a equidade, estabelecer parcerias, ter uma abrangência global, comportar-se de maneira ética e honesta, respeitar as leis e incentivar a sustentabilidade são características de um governo participativo e democrático, que incentiva a participação popular como um apoio ao desenvolvimento de suas políticas públicas, de forma a serem efetivas quanto aos seus objetivos, segundo é colocado pelo Banco Mundial (1992) e o IFAC (2013), onde a boa governança é caracterizada por um governo que consegue oferecer serviços de qualidade à sua população, sendo democrático e participativo, seguindo as leis, zelando pela igualdade.

Uma das formas de efetivar essa participação popular e um maior acompanhamento das atividades do governo é pelo Conselho Gestor, considerado um dos atores da governança. Com isso, o Conselho de Assistência Social de Conselheiro Lafaiete será analisado perante os

princípios citados, a fim de verificar se há uma contribuição por parte do Conselho com a prática da governança local, visto sua importância para o engajamento social, transparência, inclusão social e dentre outros princípios.

3. METODOLOGIA

O processo de a) descobrimento do problema ou lacuna num conjunto de conhecimentos; b) colocação precisa do problema; c) procura de conhecimentos ou instrumentos relevantes ao problema. d) tentativa de solução do problema com auxílio dos meios identificados; trazem um processo metodológico para se alcançar os objetivos da pesquisa.

A pesquisa é considerada exploratória, em que estabelece critérios, métodos e técnicas para sua elaboração, ainda, é uma investigação que objetiva oferecer informações sobre o objeto de estudo e orientar a formulação de hipóteses, segundo coloca Henriques e Medeiros (2004). Sendo assim, Marconi e Lakatos (2003) falam que o método monográfico consiste no estudo de determinados indivíduos, profissões, condições, instituições, grupos ou comunidades, com a finalidade de obter generalizações. A investigação deve examinar o tema escolhido, observando todos os fatores que o influenciaram e analisando-o em todos os seus aspectos, caracterizando-o como exploratório.

Portanto, será utilizada a pesquisa bibliográfica, que, de acordo com Marconi e Lakatos (2003), é um apanhado geral sobre os principais trabalhos já realizados, revestidos de importância, por serem capazes de fornecer dados atuais e relevantes relacionados com o tema. O estudo da literatura pertinente pode ajudar a planificação do trabalho, evitar publicações e certos erros, e representa uma fonte indispensável de informações, podendo até orientar as indagações. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritos por alguma forma, quer publicadas, quer gravadas. O que foi realizado previamente nessa pesquisa, buscando em documentos sobre a reforma na administração pública brasileira, sobre a governança e os conselhos gestores, principalmente o Conselho de Assistência Social, contribuindo para o embasamento das próximas etapas da pesquisa.

O contato direto será por meio de um questionário (Apêndice II), de forma a coletar dados para serem analisados de acordo com a teoria utilizada, sem a interferência do pesquisador, caracterizando-a como descritiva. Uma vez que, de acordo com Henriques e Medeiros (2004) o estudo, a análise, o registro e interpretação dos fatos do mundo físico sem a interferência do pesquisador são características de uma pesquisa descritiva.

Portanto, dentro dos aspectos abordados sobre as características de uma pesquisa e a importância da metodologia, serão detalhados os passos que foram seguidos para que a análise feita em relação ao CMAS seja eficaz e alcance seus objetivos.

3.1. Técnicas e Instrumentos de Coletas de Dados

Para recolher os dados e informações necessárias para essa pesquisa, foi utilizado o questionário, pois é um método mais rápido para obter respostas e resultados, em que não há a necessidade do pesquisador realiza-lo presencialmente, diferentemente de uma entrevista, usando assim o *email* como ferramenta de comunicação mais eficaz. As orientações e indicações para realizar cada pergunta foram baseadas na dissertação de mestrado de Cezare (2009), para que os indicadores sobre a governança local fossem resguardados.

O questionário aplicado tem 23 questões no total, onde 4 eram abertas e 19 fechadas. Da questão 01 à questão 13, foram abordados aspectos relacionados às atividades desenvolvidas pelo CMAS, e da questão 14 à 23, foram abordados os princípios da governança local, para analisar a contribuição do CMAS na prática desses princípios em Conselheiro Lafaiete. O método pelo qual se utilizou para alcançar o público alvo foi encontro presencial com o respondente e através do envio de e-mails. Para gerar o questionário foi usado o programa *Google drive*, da *Google Company*, um aplicativo do *Gmail*, que permite criar questionários para serem respondidos via online pelos participantes. O que facilitou o contato e a obtenção de respostas mais diretas, onde o tempo para responder o questionário foi entre 10 e 15 minutos.

Ainda, junto ao questionário, foi enviado, pelo mesmo programa, o Termo de Consentimento, em que foi garantido o sigilo da identidade dos respondentes e a garantia do recebimento dos resultados dessa pesquisa, além do consentimento de sua participação voluntária.

Para que os Conselheiros aceitassem participar e responder ao questionário, primeiro foi solicitada a permissão da Secretária de Desenvolvimento Social de Conselheiro Lafaiete, da qual foi concedida. Assim, houve uma participação na reunião do CMAS no dia 27 de maio de 2014, a fim de apresentar o trabalho e evidenciar a importância das respostas de cada Conselheiro para o questionário. Sendo assim, logo após o consentimento e apresentação, foi

enviado o questionário por e-mail. Apenas um respondente solicitou que fosse presencial, por não possuir conta de e-mail.

A dificuldade encontrada foi a adesão dos conselheiros para responder o questionário, conexão à internet e falta de tempo devido às atividades do dia a dia. No entanto, a quantidade de respostas adquiridas é suficiente para a pesquisa, uma vez que dos 20 participantes iniciais do conselho, cinco pediram para se retirar de sua composição, assim restaram 15 conselheiros efetivos para atender a demanda da Secretaria, e desses 15, 9 responderam ao questionário.

As respostas obtidas através do questionário serão analisadas em conjunto, visto que as questões abertas referem-se às atividades do Conselho, que por sua vez, serão analisadas quanto aos princípios da governança, muitas respostas serão como justificativas das análises quantitativas.

3.2. População e amostra

Segundo Marconi e Lakatos (2003, p. 163), “a amostra é uma parcela convenientemente selecionada do universo (população)”. No caso desta pesquisa, a parcela foi selecionada aleatoriamente, onde de 15 integrantes do Conselho conseguiu-se obter 9 questionários preenchidos. Como apresentado anteriormente, uma das dificuldades apresentadas foi a baixa adesão por parte dos conselheiros para responderem ao questionário.

O CMAS de Conselheiro Lafaiete tem disponível 20 vagas para os conselheiros que forem eleitos paritariamente. Porém, hoje apresenta 15 participantes efetivos, pois houve a desistência de 5 pessoas por sobrecarga de atividades. Dessas 15 pessoas têm-se representantes das entidades governamentais como o gabinete do Prefeito, a Secretaria da Fazenda, da Educação, do Desenvolvimento Social e da Saúde; representantes das entidades de assistência social da cidade como asilos, APAE e casas de recuperação; representantes dos usuários do sistema de assistência social; e representantes dos profissionais de assistência social do município.

O questionário, usado na coleta dos dados, foi enviado para cada um dos 15 conselheiros, onde houve uma adesão de 9 pessoas para respondê-lo. Dentre essas 9 pessoas encontram-se representantes de entidades de assistência social, dos profissionais da área, dos usuários do sistema e do gabinete do Prefeito, o que apresenta uma amostra que abrange os quatro setores que fazem parte do Conselho de Assistência Social do Município de

Conselheiro Lafaiete, proporcionando dados de diferentes perspectivas que serão posteriormente analisados e confrontados com as teorias apresentadas.

Essa pesquisa foi realizada com o intuito de identificar as atividades realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Conselheiro Lafaiete e confrontá-las com os princípios da governança local, a fim de perceber se há ou não uma contribuição por parte do Conselho para com a prática da governança no município em questão.

3.3. Unidade de análise

O município de Conselheiro Lafaiete localizado na mesorregião metropolitana de Belo Horizonte, capital do estado de Minas Gerais, com uma estimativa de 123.275 habitantes em 2013 (IBGE, 2010), desenvolvida em uma faixa territorial de 370.246 km² com uma densidade demográfica de 314,69 hab/km². E, segundo a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN, o índice de desenvolvimento de Conselheiro Lafaiete apresenta-se 7,8, o que é considerado moderado.

A cidade apresenta, segundo o IBGE, um desenvolvimento econômico liderado pela prestação de serviço e comércio. Nota-se, no aspecto histórico da cidade, que desde seus primórdios era tida como local de passagem e entreposto de mercadoria, o que caracteriza e justifica a principal fonte do Produto Interno Bruto – PIB-, da cidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Conselheiro Lafaiete faz parte de um dos Conselhos ligados diretamente à Secretaria de Desenvolvimento Social de Conselheiro Lafaiete. Hoje o Conselho conta com 15 participantes efetivos, dos quais representam entidades de assistência social, o governo, os profissionais da área e os usuários do sistema de assistência social. Suas reuniões são quinzenais e ocorrem na Casa dos Conselhos, um local disponibilizado pela Secretaria para que todos os Conselhos ligados direto a ela pudessem ter uma infraestrutura adequada para realizar as suas atividades e reuniões.

Para entender melhor o conceito de Assistência Social, segundo a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS, 2009):

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (LOAS, 2009, p.6)

Para tanto, de acordo com as necessidades das quais devem ser atendidas pela assistência social do município, o Plano Diretor de Conselheiro Lafaiete apresenta as seguintes descrições sobre a política de assistência social:

Art. 56 – O Município deverá formular sua política de assistência social, através do Plano Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, a Lei Orgânica da Assistência Social e legislações pertinentes, objetivando proporcionar aos indivíduos e às famílias carentes condições para a conquista de sua autonomia, mediante:

I - combate às causas da pobreza;

II - redução das desigualdades sociais;

III - promoção da integração social.

IV - implantação de infraestrutura de atendimento adequada às demandas dos grupos desprovidos de recursos;

V - oferecimento de assistência, inclusive nas áreas de saúde, ocupação e lazer. (PLANO DIRETOR, 2010, n. p.)

De acordo com as descrições acima, percebe-se que o papel do Conselho é fundamental para que a Secretaria de Desenvolvimento Social de Conselheiro Lafaiete consiga atingir os objetivos da assistência social. Uma vez que o Conselho é uma forma de aproximação com a população, do qual auxilia na fiscalização e implantação de políticas públicas que atenderão à necessidade dos cidadãos.

O CMAS foi escolhido como objeto de estudo devido a facilidade de acesso às informações sobre o Conselho e seus conselheiros, bem como para participar das reuniões, sendo que a Secretária de Desenvolvimento Social está disposta a tornar a população mais participativa e integrada das atividades desenvolvidas pelo Conselho. Como se observa no Capítulo III, artigo 204, parágrafo 4, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, onde coloca que a “participação da população na formulação da política e no controle das ações em todos os níveis, principalmente através do Conselho Municipal de Assistência Social” é um dos princípios que direcionam o plano de ação da Secretaria de Desenvolvimento Social.

O que infelizmente ainda não acontece com o Conselho Municipal de Habitação, pois apresenta uma defasagem grande de participação dos conselheiros em reuniões e atividades desenvolvidas, onde o desempenho desse Conselho para com o cidadão se torna fraco, comprometendo sua imagem diante da sociedade civil e política. Sendo esse um objeto de estudo interessante para uma pesquisa futura.

As fontes para a escolha do assunto podem originar-se da experiência pessoal ou profissional, de estudos e leituras, da observação, da descoberta de discrepâncias entre trabalhos ou da analogia com temas de estudo de outras disciplinas ou áreas científicas (MARCONI E LAKATOS, 2003).

4. ANÁLISE DOS DADOS

É a análise que vai permitir observar os componentes de um conjunto, perceber suas possíveis relações, ou seja, passar de uma ideia-chave para um conjunto de ideias mais específicas, passar à generalização e, finalmente, à crítica. Para tanto, será utilizada a indução que é um processo mental por intermédio do qual, partindo de dados particulares, suficientemente constatados, infere-se uma verdade geral ou universal, não contida nas partes examinadas, segundo explica Marconi e Lakatos (2003).

Na análise das informações do questionário, onde se tem perguntas abertas e fechadas, foi utilizado o programa Excel para a tabulação das questões fechadas, e o Word para as questões abertas. Após essa análise, os dados serão interpretados e as informações a respeito do objetivo proposto serão levantadas.

4.1. Análise das atividades do Conselho

Nesta sessão, analisadas as questões de 01 a 13 sobre as atividades desempenhadas pelo Conselho. Portanto, na questão 01, pode-se observar que o CMAS da PMCL apresenta o caráter deliberativo, de controle e consultivo, em que existe uma autonomia por parte do executivo em relação ao Conselho para que sejam analisadas e deliberadas as políticas públicas de assistência social. Ainda, apresenta-se fortemente o caráter jurídico e fiscalizador, tanto nas questões relacionadas à aprovação do funcionamento de entidades de assistência social da cidade, quanto para com as ações do Executivo, para saber se agem de acordo com as Leis Municipais, Estaduais e Federais para a atuação do Conselho. Além disso, propõem medidas para melhorar os serviços prestados na assistência social, ajudando o poder executivo no processo de descentralização da assistência social, que são atividades evidenciadas pelos conselheiros no questionário.

Porém, a Figura 01 mostra que ainda há uma margem de razoável participação, como abordado na questão 02, em que a minoria (11%) dos respondentes consideram muito pouco a participação dos conselheiros, já a maioria (53%) acredita que os conselheiros possuem uma boa participação nas atividades.

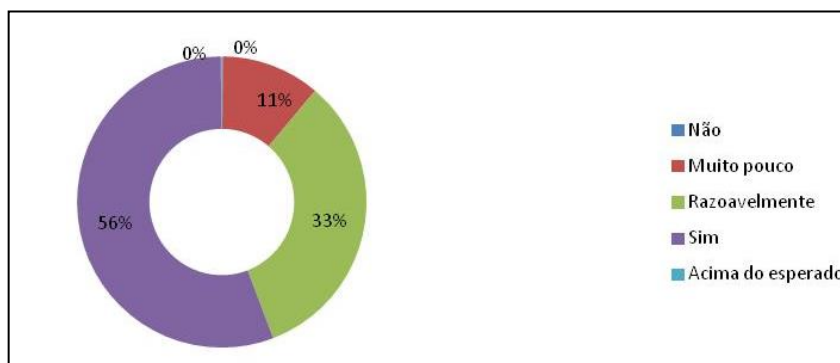


Figura 2: Participação dos Conselheiros nas atividades e reuniões do CMAS.
Fonte: dados da Pesquisa, 2014

Os principais fatores que dificultam uma execução eficaz das atividades do Conselho, segundo os conselheiros, se referem à falta de comprometimento e assiduidade por parte dos integrantes e a falta de tempo para fiscalizar adequadamente as atividades do Executivo e das entidades. Conforme Fernandes (2010), a participação estratégica do conselho gestor se efetiva a partir de presença de lideranças políticas e de representantes profissionais em sua estrutura, comprometidos com a participação dos movimentos sociais, estimulando o engajamento da sociedade civil. Esse engajamento da sociedade é um dos princípios da governança, como apontado por Bovaird e Loffler (2003).

Outro fator analisado foi a eleição dos conselheiros, em que se questionou como ocorrem as eleições, quem pode se candidatar e quando ocorrem. Considerando que, segundo Gomes (2003), um conselho gestor possui uma “composição paritária entre a sociedade e o governo, criados por lei, regidos por regulamento aprovado por seu plenário”, pode-se notar que, de acordo com as respostas obtidas, a eleição dos representantes da sociedade civil é feita em fórum próprio, fiscalizados pelo Ministério Público, onde os representantes do governo são indicados, bem como das entidades. O presidente do Conselho é eleito de acordo com a eleição realizada junto aos representantes já escolhidos anteriormente.

Essa eleição ocorre a cada dois anos, porém, nem todos os conselheiros sabem ao certo como elas funcionam, alguns alegam que por terem sido indicados não sabem qual o processo deve ser realizado. Isso demonstra que faltam informações para os conselheiros entenderem melhor suas responsabilidades e atribuições. Segundo Lubambo e Coutinho (2004), a comunicação e a troca de informações dentro e fora de um conselho é importante para que o desempenho de suas atividades seja eficaz.

Sobre a aceitabilidade por parte dos conselheiros das ideias apresentadas nas reuniões, onde muitas vezes, essas ideias geram novas políticas públicas que podem ser implantadas no município, tem-se uma perspectiva de que 78% considera como um bom nível de aceitabilidade. Isso demonstra que há uma interação e desenvolvimento autônomo considerável que caracteriza como positivo o nível de aceitação das melhorias propostas. E de acordo com Colliselli *et al.* (2007), o conselho local para ser efetivo em suas ações precisa de autonomia por parte do gestor.

O nível de aceitabilidade de novas ideias dentro do Conselho foi considerado bom, portanto para que se obtenha resultados positivos na implementação dessas ideias, é preciso o acompanhamento por parte do Conselho. Sendo assim, os conselheiros em sua maioria (44%) disseram acompanhar a implementação dessas ideias, porém 33% já considera baixo o nível de acompanhamento. Apesar do bom resultado, a questão sobre as dificuldades do Conselho demonstra que poderiam ter mais convites e mais divulgações sobre as implantações de novas ideias e melhorias, para que aumente esse acompanhamento das atividades, tanto por parte dos conselheiros quanto por parte dos cidadãos. Neste sentido, de acordo com Lubambo e Coutinho (2004) a comunicação adequada entre a sociedade civil e o poder político local com uma maior eficiência e controle da gestão advém dos Conselhos Gestores.

A questão 05 refere-se à formulação de políticas públicas por parte do Conselho, em que é afirmado por Gomes (2003) que há a implementação e controle das políticas públicas através dos conselhos setoriais, definidos pelas leis federais, estaduais e municipais. Sendo assim, uma das atividades do CMAS seria a análise e implantação de políticas públicas de assistência social na cidade, e a maioria (56%) dos conselheiros acredita que é razoável essa frequência de elaboração de políticas públicas, podendo melhorar esse aspecto. Um dos fatores que podem ser a causa desse resultado razoável é a falta de conhecimento por parte dos conselheiros e o pouco apoio do gestor. Já que Cezare (2009) aponta que a capacitação contribui para a melhoria das discussões e elaborações de políticas públicas, uma vez que o conselheiro compreenderá o que está sendo debatido e analisado.

Percebe-se, na questão 06, em que analisou-se o nível de entendimento dos conselheiros em relação aos assuntos discutidos nas reuniões, que ainda é necessário investir em mais capacitações para os conselheiros, sendo um ponto chave para melhorar o desempenho de suas atividades. Sendo assim, 22% consideram muito pouco o seu entendimento em relação

aos assuntos discutidos nas reuniões, 33% considera razoável e 44% considera que tem um bom entendimento de todos os assuntos discutidos.

É interessante notar que, de acordo com a questão 12, que se trata dos tipos de informações as quais seriam importantes o conselheiro receber para melhorar sua atuação no Conselho, há respostas em que a capacitação é colocada como necessária, e isso pode ser um dos fatores que interferem no completo entendimento dos conselheiros em relação aos assuntos discutidos em reuniões.

Esse entendimento afeta a eficácia da comunicação entre os conselheiros e entre o Conselho e a sociedade. Visto que, a comunicação e a troca de informação são fundamentais e deve ser facilitada, e algumas categorias de informações devem ser disponibilizadas até mesmo por meio da internet ou outros meios de fácil acesso e utilização (LUBAMBO E COUTINHO, 2004). E ainda, segundo o PNAS (2004):

[...]uma produção de informações e conhecimento para os gestores, conselheiros, usuários, trabalhadores e entidades, que garanta novos espaços e patamares para a realização do controle social, níveis de eficiência e qualidade mensuráveis, através de indicadores, e que incida em um real avanço da política de assistência social para a população usuária é o produto esperado [...]. (PNAS, 2004, p.58)

A pesquisa realizada demonstra que a comunicação entre os conselheiros é mais eficaz do que a comunicação entre o Conselho e a população de Conselheiro Lafaiete. Na Figura 02 tem-se que apenas 22% consideram a comunicação entre os conselheiros razoável e 78% consideram que sim, há uma comunicação suficiente e eficaz entre eles. A Figura 03 apresenta que 22% não consideram que há uma comunicação eficaz entre a sociedade e o Conselho, apesar de que 33% considera que sim, existe uma comunicação eficaz entre o Conselho e a população.

Porém, os conselheiros consideram que as informações das atividades e decisões do Conselho deveriam ser mais bem divulgadas, tanto para facilitar a implantação de políticas públicas com qualidade na comunidade, quanto para incentivar uma maior participação popular nas atividades desenvolvidas.

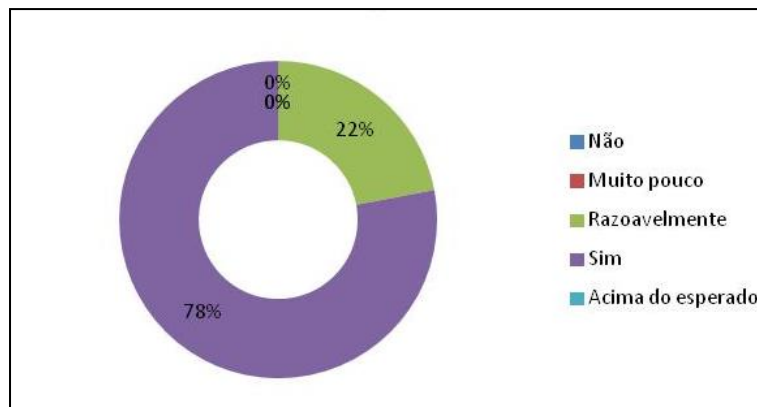


Figura 3 - Eficácia da comunicação entre os conselheiros.
Fonte: dados da Pesquisa, 2014.

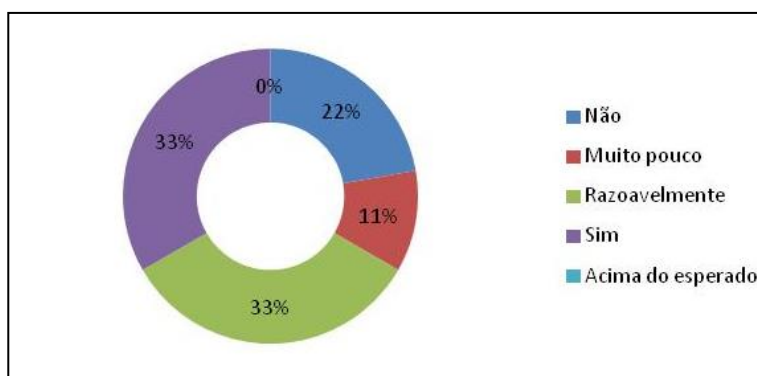


Figura 4 - Eficácia na troca de informação entre o Conselho e a população.
Fonte: dados da Pesquisa, 2014.

É interessante notar a inter-relação entre as dificuldades e as análises realizadas anteriormente. A capacitação é o principal ponto citado, além da falta de comprometimento por parte dos conselheiros, das entidades e do governo; a falta de apoio do gestor, técnico e financeiro; e a mudança constante de conselheiros, prejudicando o andamento das atividades.

A questão 09 é sobre quais as vantagens da existência do Conselho para a cidade de Conselheiro Lafaiete, onde os aspectos relacionados aos princípios da governança foram levantados como positivos, sendo um deles a prestação de contas do município, em que o Conselho é uma instituição que colabora com a fiscalização das ações do Poder Executivo. Além disso, apontou-se a efetivação e manutenção da política pública de Assistência social, promovido por um espaço de discussão com participação de usuários, profissionais da área,

do governo e de entidades, de forma a satisfazer a necessidade da população de maneira eficaz.

Foi analisada, também, a relação entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e o CMAS, para saber se as demandas das necessidades do Conselho chegam ao conhecimento da Secretária, para que sejam ou não aprovadas e atendidas e se existem trocas de sugestões de melhorias entre o Conselho e a Secretaria, para melhorar o desempenho das atividades e promover a autonomia e descentralização do poder. E, aspectos abordados por Gomes (2003), colocam o conselho gestor como um novo padrão de relação entre Estado e sociedade.

A maioria (89%) dos respondentes está satisfeita em relação às demandas apresentadas ao gestor, sendo que apenas alguns (11%) dos que responderam ao questionário afirmam haver pouca troca de informação, como se observa nas Figuras 5 e 6.

Esse dado demonstra o quanto o Conselho e a Secretaria precisam andar juntos e alinhados, uma vez que o Conselho precisa de certa autonomia para desenvolver suas atividades e deliberar sobre políticas públicas, além do apoio da Secretaria. Apesar de que, um dos problemas levantados, anteriormente, foi a falta de um maior apoio por parte do gestor, o que pode ser avaliado internamente e aprimorado, pois nota-se que o Conselho está satisfeito com o suporte que recebe, hoje, por parte da Secretaria.

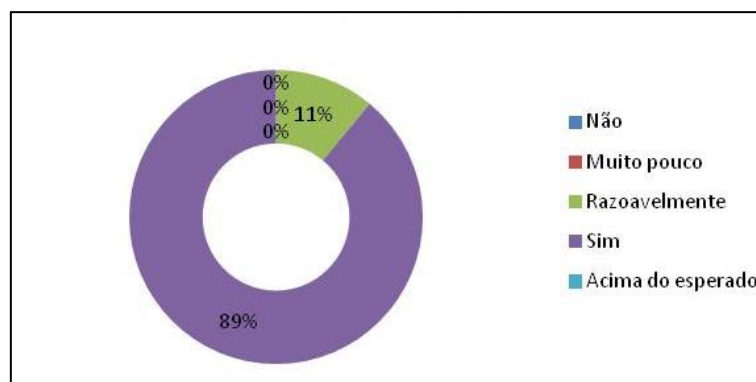


Figura 5- Recebimento das demandas do Conselho pela Secretaria.
Fonte: dados da Pesquisa, 2014.

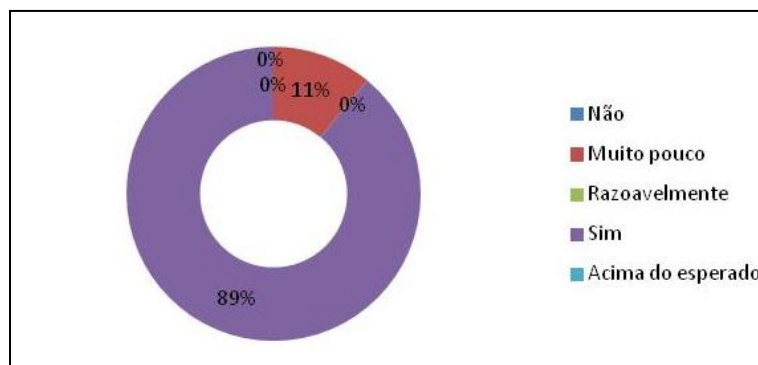


Figura 6 - Trocas de sugestões de melhorias entre o Conselho e a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Fonte: dados da Pesquisa, 2014.

Na questão 12 foi apresentada ao conselheiro uma pergunta sobre qual o tipo de informação deveria receber para melhorar a qualidade de sua atuação no Conselho. Portanto, foi colocado que entender o funcionamento do Conselho e receber informações de vários canais de comunicação, como jornais e revistas, facilitará a atuação dos conselheiros e colaborará para a melhoria da qualidade do desempenho de cada um. As informações e capacitações são definidas como necessárias já que há a necessidade de melhoria contínua da atuação dos conselheiros.

Na última questão que aborda sobre as atividades realizadas pelo Conselho, a questão 13 apresenta se o Conselho, como sendo de Assistência Social, leva em consideração os aspectos sociais, entendidos como a realidade da sociedade analisada, que no caso se refere à população de Conselheiro Lafaiete.

Os dados são representados pela Figura 7.

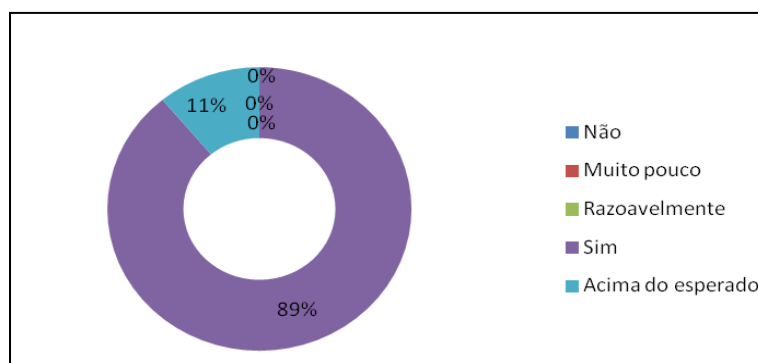


Figura 07 – Consideração dos aspectos sociais nas tomadas de decisão.

Fonte: dados da pesquisa, 2014.

Fica claro que 89% dos conselheiros dizem considerar os aspectos sociais nas decisões analisadas e tomadas, e 11% consideram acima do esperado. Sendo interessante notar então que o Conselho analisa cada caso de acordo com a sua necessidade, principalmente, o aspecto social que envolve aquela comunidade, promovendo a igualdade social e a qualidade de vida da população atendida.

4.2. Governança Local

Para um melhor entendimento em relação ao questionário e aos resultados aqui colocados, segue no Quadro 02, a relação entre as perguntas (da 14 a 23) e os princípios da governança local analisados.

Quadro 2 - Relação entre perguntas do questionário e os princípios da governança analisados.

Perguntas	Princípios
14. Há uma atuação ativa do cidadão no conselho gestor, fortalecendo a participação popular nos processos políticos da cidade?	Engajamento social
15. Há uma contribuição do Conselho na divulgação de dados importantes para o cidadão? Dados importantes são aqueles que podem ser disponibilizados publicamente e que são de fácil compreensão por parte do cidadão.	Transparência
16. O conselho contribui para que a PMCL reconheça seus atos e assumam as consequências, sejam boas ou ruins? PMCL = Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete	Prestação de contas
17. Existe alguma contribuição do Conselho na promoção da igualdade de cor, raça, sexo e religião na cidade?	Igualdade e inclusão social (cor, raça, sexo e religião)
18. O Conselho contribui para que os administradores de Conselheiro Lafaiete sejam honestos e éticos?	Comportamento honesto e ético
19. Você acredita que o Conselho contribui para que a qualidade de vida da população menos favorecida melhore?	Equidade
20. O conselho contribui para que as demais cidades do Estado de Minas Gerais considerem a cidade de Conselheiro Lafaiete importante para a região?	Capacidade de competir em um ambiente global

21. Você acredita que o Conselho contribui para a parceria da Prefeitura com os outros municípios, empresas e cidadãos?	Capacidade para trabalhar efetivamente em parceria
22. Você acredita que o conselho contribui para que a sustentabilidade melhore em CL? Considere a sustentabilidade como: a justiça social, a viabilidade econômica e a qualidade ambiental. CL = Conselheiro Lafaiete	Sustentabilidade
23. O conselho contribui para que a Prefeitura atue de acordo com a Legislação Municipal, Estadual e Federal?	Respeito pelas leis

Fonte: dados da pesquisa, 2014.

Segundo Santos Júnior, Azevedo e Ribeiro (2004) apresentam, para que as iniciativas de participação e controle social na administração pública possam ser consideradas democráticas é necessária a participação dos cidadãos de uma forma não apenas consultiva, nem focada em questões técnicas ou gerenciais, mas deve possibilitar a discussão e a deliberação sobre questões políticas, caracterizando o engajamento social.

O Quadro 03 coloca os princípios abordados com seus resultados apontados pelos conselheiros, logo depois serão apresentadas as análises desses dados.

Quadro 3- Contribuição do Conselho Municipal de Assistência Social de Conselheiro Lafaiete.

Princípios	CMAS
Engajamento social	22% Não
	33% Muito Pouco
	22% Razoavelmente
	22% Sim
Transparência	11% Não
	11% Muito Pouco
	44% Razoavelmente
	33% Sim
Prestação de Contas	11% Muito Pouco
	11% Razoavelmente
	78% Sim
Igualdade e inclusão social (cor, raça, sexo e religião)	11% Muito Pouco
	22% Razoavelmente
	67% Sim
Equidade	11% Muito Pouco
	11% Razoavelmente
	78% Sim

Capacidade para competir em um ambiente global	22% Muito Pouco
	78% Sim
Comportamento honesto e ético	11% Muito Pouco
	11% Razoavelmente
	78% Sim
Capacidade para trabalhar efetivamente em parceria	22% Não
	22% Razoavelmente
	56% Sim
Sustentabilidade	22% Muito Pouco
	78% Sim
Respeito pelas Leis	11% Muito Pouco
	89% Sim

Fonte: dados da pesquisa, 2014.

A participação ativa da população nas decisões políticas da cidade ainda continua sendo um desafio dentro da atuação do Conselho na cidade, pois, como se observa no Quadro, os resultados demonstram que a maioria (33%) dos conselheiros consideram-na baixa, sendo que o engajamento social pode trazer benefícios ao Conselho, onde a visão do cidadão em relação às suas ações pode melhorá-las e torna-las mais efetivas em seus resultados.

A transparência e a participação são consideradas fundamentais para aumentar a eficiência econômica, envolvem a disponibilidade de informações sobre as políticas governamentais, a transparência dos processos de formulação de política e alguma oportunidade para que os cidadãos possam influenciar a tomada de decisão sobre as políticas públicas (BANCO MUNDIAL, 1992, p. 40).

Na questão 15, analisando a transparência, foi levantado se há a divulgação de dados importantes para o cidadão, sendo aqueles que podem ser disponibilizados publicamente e que são de fácil compreensão. A maior parte dos conselheiros (44%) considera que é razoável a divulgação dessas informações, porém 33% acreditam que sim, há essa contribuição. Já a minoria (11%) considera muito pouco ou dizem que não há contribuição para divulgar essas informações.

Nesse caso apresentado, os resultados do engajamento social e transparência não se apresentam satisfatórios. Portanto, seria interessante realizar uma pesquisa sobre a relação entre esses dois princípios, uma vez que a divulgação das atividades realizadas pelo Conselho podem promover uma maior participação popular, sendo que o cidadão terá condições de realmente acompanhar o que está sendo feito e sugerir melhorias.

A prestação de contas, segundo IFAC (2013, p. 21), é o papel das funções das entidades do setor público, onde a transparência da natureza de seus fundos, do seu impacto na sociedade e de sua prestação de contas significa ter um acordo formal de um propósito de uma entidade que promove o entendimento de suas informações por parte da sociedade civil, sendo essencial para atingir os resultados relacionados ao princípio em questão.

Portanto, na questão 16, foi questionado se o Conselho contribui para que a PCML reconheça seus atos e assumam as consequências, sejam boas ou ruins, já que os conselheiros apontaram, anteriormente, que uma das funções do Conselho é a fiscalização das atividades do poder Executivo, bem como o cumprimento das leis municipais, estaduais e federais.

Percebe-se que 78% dos conselheiros acreditam que o Conselho contribui para que a PCML reconheça seus atos, apenas 11% consideram isso razoável, e os outros 11% consideram muito pouco. Isso comprova o que foi dito em relação às atividades do Conselho, em que há uma fiscalização e deliberação dos assuntos relacionados à assistência social e à prestação de contas, onde as leis são seguidas e respeitadas.

Segundo Cezare (2009, p.37), “o envolvimento dos distintos sujeitos sociais garante a legitimidade, a governabilidade e a democratização da gestão dos bens públicos, na medida que engloba diferentes visões e necessidades inerentes dos diversos grupos, classes e realidades sociais.” Para saber se há a contribuição por parte do Conselho nesse aspecto, a questão 17 analisa se há a contribuição na promoção da igualdade de cor, raça, sexo e religião na cidade. Sendo assim, os resultados demonstram que a maior parte (67%) dos conselheiros considera que há sim uma contribuição do Conselho para a promoção da igualdade na cidade, já 22% acreditam ser razoável essa promoção e 11% pensam ser muito pouco. Porém, nas atividades descritas pelos conselheiros, percebe-se que há uma preocupação no acompanhamento das ações realizadas nas comunidades. Pois, ainda, segundo o Plano Diretor, Capítulo V, Seção IV, §2 inc. II, a política de assistência social da cidade visa “contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio assistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural.”

O comportamento honesto e ético é orientado por valores éticos como justiça, honestidade, prudência, liberdade, responsabilidade, sinceridade e respeito. Para tanto, na questão 18, foi abordado se o Conselho contribui para que os administradores da cidade sejam honestos e éticos.

Os resultados demonstram que apenas 11% consideram que a contribuição do Conselho ou é muito pouca ou é razoável, porém 78% já demonstram que sim, há a contribuição do Conselho para que os administradores sejam honestos e éticos. Isso se deve às ações fiscalizadoras, principalmente sobre o orçamento e, ainda, há um acompanhamento por parte dos Conselheiros nas atividades realizadas pelo Executivo, porém o que pode atrapalhá-los é a falta de comprometimento e de pessoas para realizarem essas atividades.

O processo de avaliação deveria permitir que os interesses de vários grupos sejam equilibrados para assegurar que nenhum grupo se torne dominante. Ainda, eles deveriam levar em conta os interesses das gerações futuras, como usuários do serviço público, o que fundamenta a equidade nas relações sociais, contribuindo para a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos, segundo propõe IFAC (2013, p. 18). Portanto, para analisar essa realidade a questão 19 propõe esse assunto para os conselheiros.

Nota-se que 78% dos conselheiros acreditam que sim, o Conselho contribui para a melhoria na qualidade de vida das pessoas menos favorecidas e apenas 11% apresentam uma opinião de razoável e muito pouco. No Plano Diretor de 2010 de Conselheiro Lafaiete, Capítulo V, seção IV, §1º inciso II, apresenta, na política de Assistência Social de Conselheiro Lafaiete, justamente essa proposta de melhoria na qualidade de vida: “II- incluir as famílias carentes em programas governamentais e não governamentais que visem a melhoria das condições de vida da população.” Portanto, de acordo com os resultados acima, percebe-se que o CMAS coloca a equidade das relações sociais em prática, contribuindo com a melhoria na qualidade de vida da população.

Para análise, na questão 20, coloca-se se o Conselho contribui para que o município de Conselheiro Lafaiete seja considerado importante na região. E os resultados apontam que a minoria (22%) considera que o Conselho contribui muito pouco para que a cidade seja vista como importante, porém a maioria (78%) dos conselheiros considera que sim, que o Conselho apresenta uma contribuição para que a cidade seja considerada importante para a região. Pode-se citar a reportagem apresentada no jornal online da cidade, Fato Real, no dia 04 de maio de 2014, em que segundo apresentado pela revista Exame, o município aparece como segundo colocado em todo o Brasil o Índice de Desenvolvimento Social. Para tal análise, realizada pela empresa *Urban Systems*, foram considerados os setores como Trabalho, Emprego e Renda, Educação e Economia. Isso demonstra que a cidade se tornou uma referência para a região, o Estado e o país.

Para Cezare (2009):

A maioria dos problemas têm caráter inter-regional e a sua resolução ultrapassa os limites político-administrativos tanto do município quanto do estado ou até mesmo do país, sendo imprescindível o estabelecimento de parcerias em vez de iniciativas isoladas de cada entidade envolvida, objetivando eficiência e eficácia nas ações. (CEZARE, 2009, p. 39)

A fim de investigar tal situação em relação ao CMAS, a questão 21 coloca se o Conselho contribui para a parceria da Prefeitura com outros municípios, empresas e com os próprios cidadãos. Para tanto, tem-se 22% que consideram que não há essa contribuição, e outros 22% que consideram como razoável, já a maioria (56%) considera que existe sim essa contribuição por parte do Conselho para com as parcerias da Prefeitura. É importante notar que no Plano Diretor de 2010, Capítulo V, Seção IV, §1º incisos IV e VII, tem-se:

IV - promover articulação e integração entre o poder público e os segmentos sociais organizados que atuam na área de ação social;
VII -incentivar a participação de empresas privadas nas ações sociais; (PLANO DIRETOR, 2010, n.p.)

Isso demonstra que uma das atividades a serem realizadas pela política de assistência social de Conselheiro Lafaiete é promover essas parcerias com os cidadãos, as empresas e as entidades para tornar a resolução dos problemas mais eficaz, e isso com certeza envolve a Secretaria e o Conselho.

Percebe-se, também, que para ter uma efetividade maior nas parcerias realizadas são necessárias mais divulgações das ações do Conselho e a busca dos conselheiros por cidadãos e empresas privadas interessadas em parcerias. Porém a falta de comprometimento e a troca constante de conselheiros podem afetar a busca e o desenvolvimento dessas parcerias, uma vez que haverá a descontinuidade desse processo.

No IFAC (2013, p.21) consta que a sustentabilidade é a capacidade de uma entidade individual, comunitária ou a população global sobreviver encontrando suas necessidades esperadas enquanto vivendo com seus recursos limitados. Nesse sentido, a eficiência econômica com justiça social e prudência ecológica, são como premissas da construção de uma sociedade solidária e justa, promovendo a melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente. Na questão 22, esse aspecto foi abordado, perguntando aos conselheiros se o Conselho contribui para a melhoria da sustentabilidade colocada como justiça social, viabilidade econômica e qualidade ambiental.

Os resultados apresentam que 22% acreditam que a contribuição ainda é muito pouca, porém 78% consideram que há uma contribuição do Conselho para com a melhoria da sustentabilidade, principalmente, no quesito de justiça social, já que o Conselho promove a equidade e a igualdade da população.

Segundo a teoria apresentada, Cezare (2009) considera que o respeito pelas leis é as decisões que devem ser tomadas tendo os princípios de direito administrativo como diretrizes, respeitando-se as regras estabelecidas. Portanto, na questão 23, coloca-se sob análise se o Conselho contribui para que a Prefeitura de Conselheiro Lafaiete atue de acordo com a Legislação Municipal, Estadual e Federal.

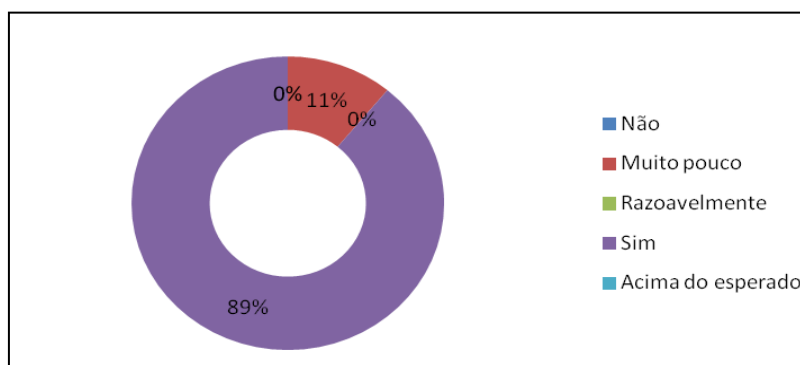


Figura 08 – Contribuição do Conselho para a atuação da prefeitura conforme a Legislação Federal, Estadual e Municipal.

Fonte: dados da pesquisa, 2014.

O resultado da Figura 08 demonstra que apesar de uma parte (11%) acreditar que não contribui com o respeito às leis, 89% dos conselheiros consideram que o Conselho contribui para que a Prefeitura atue de acordo com a Legislação Municipal, Estadual e Federal. Nota-se tal contribuição quando citadas as atividades na primeira questão, onde a maioria das respostas coloca o Conselho como fiscalizador do Executivo, além de considerar o Plano Diretor e a Lei Orgânica Municipal como diretrizes para as ações do Conselho, essas por sua vez, possuem seus artigos sob a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e sob o Plano Nacional de Assistência Social (PNAS), que regem nacionalmente os Conselhos de Assistência Social.

Para concluir, o Quadro 04, apresenta as principais características levantadas a respeito do Conselho, sua estrutura e atuação.

Quadro 4 - Características do Conselho Municipal de Assistência Social de Conselheiro Lafaiete.

Indicadores	Características
Função	O C.M.A.S. de Conselheiro Lafaiete é o Órgão que delibera as políticas públicas da Assistência Social em nosso Município, bem como fiscaliza as finanças da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Conselheiro Lafaiete, aprovando ou rejeitando as contas e programas.
Número de Conselheiros Titulares	15
Composição (representantes)	50% governo e 50% sociedade civil
Caráter	Consultivo e Deliberativo
Periodicidade das reuniões	Quinzenais
Processo eletivo dos membros	Governo – indicado pelo Executivo/ Sociedade civil – votação em fórum próprio
Lei de implantação	Sim
Regimento interno	Sim
Segmento representado pelo presidente	Entidade de Assistência Social
Capacitação	Não
Sede própria	Sim
Recursos materiais próprios	Sim
Recursos humanos (funacionário, estagiário, voluntário)	Sim
Divulgação das reuniões do Conselho	Sim
Divulgação das decisões do conselho em veículo de comunicação	Não

Fonte: baseado em Cezare (2009, p.98) e dados da pesquisa, 2014.

As atividades do Conselho são, em sua grande parte, compreendidas pelos conselheiros, que, em sua maioria, apresenta um bom entendimento quanto às funções do Conselho. Os pontos positivos apresentados estão relacionados à fiscalização por parte do Conselho, quanto às atividades do Executivo e das entidades de assistência social do município, ainda o auxílio à Secretaria de Desenvolvimento Social na identificação das melhores políticas públicas para serem implantadas na cidade e o caráter consultivo e deliberativo. Características

apresentadas por Gomes (2003), onde considera que o conselho gestor deve apresentar o caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, não sendo necessariamente esses três fatores ao mesmo tempo.

Existem alguns pontos dos quais o Conselho precisa melhorar como, a participação nas atividades e reuniões por parte dos conselheiros, ainda é considerada baixa. Seria interessante a promoção de mais capacitações, com o objetivo de melhorar e qualificar as discussões e propostas de melhoria na área de assistência social para a cidade, e a comunicação e a informação ainda não ocorrem de maneira adequada entre o Conselho e a população, apesar de terem apresentado uma boa relação com a Secretaria e vice versa, a falha de comunicação com a sociedade pode trazer prejuízos quanto ao entendimento e participação da população nas políticas públicas da cidade. Como evidenciado por Lubambo e Coutinho (2004), que colocam a importância de ter uma maior participação popular e uma melhora na comunicação do conselho gestor a fim de desenvolver suas atividades de maneira mais eficaz.

De acordo com as análises realizadas, nota-se que o CMAS contribui para que os princípios da Governança Local sejam praticados no município de Conselheiro Lafaiete. Percebe-se que dentro das atividades relatadas pelos conselheiros, há uma efetividade dos princípios da governança.

Na Figura 09, tem-se uma perspectiva geral do nível de contribuição do Conselho em relação aos princípios da governança.

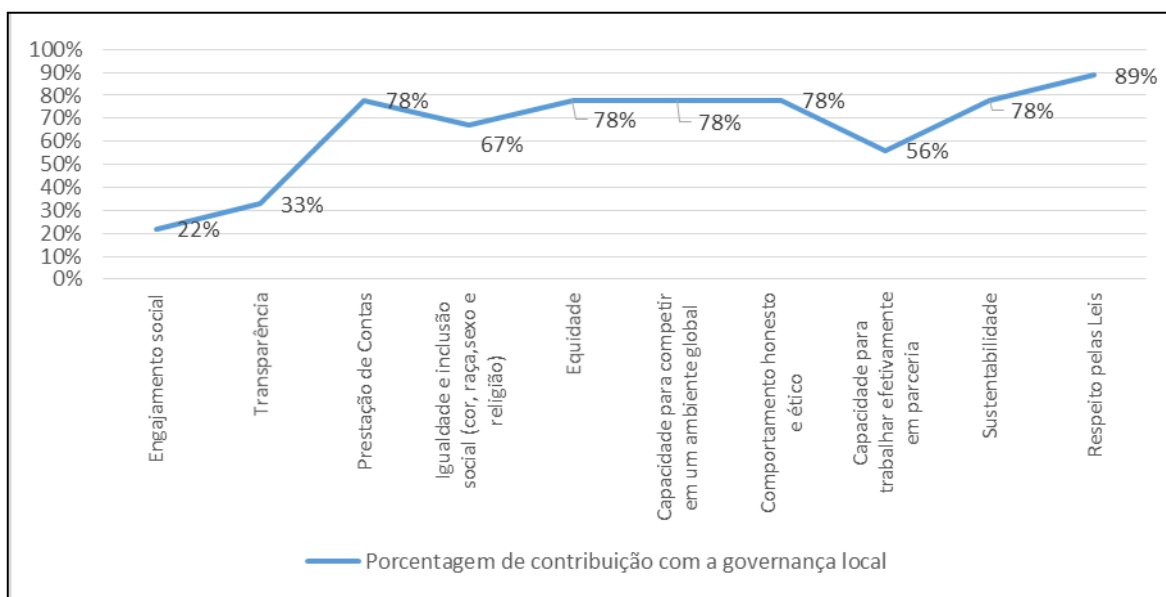


Figura 9 - Contribuição do Conselho em relação aos princípios da governança local.
Fonte: Dados da pesquisa, 2014.

A porcentagem de contribuição por parte do Conselho em relação aos princípios da governança foi alta. As atividades de fiscalização, que estão relacionadas à prestação de contas, respeito às leis e ao comportamento honesto e ético dos administradores da prefeitura; a informação e a comunicação, apesar da melhoria a ser feita, também foram relatadas pelos conselheiros que estão ligadas à transparência; a promoção da justiça social e a consideração do aspecto social na tomada de decisão do Conselho, relacionadas a sustentabilidade e a igualdade social; a formulação de políticas públicas e a atuação junto às comunidades, principalmente através das entidades de assistência social, estão ligadas à equidade e capacidade de trabalhar em parceria, e ainda, ao engajamento social. Portanto, os princípios da Governança são desenvolvidos, porém, não há uma completa efetividade da contribuição do Conselho, ainda existem pontos críticos a serem melhorados e aperfeiçoados.

Percebe-se que o princípio do respeito às leis possui a porcentagem mais alta em relação contribuição do Conselho para com sua prática, apresentando 89%, seguido pelos princípios da prestação de contas, da equidade, da capacidade para competir em um ambiente global, do comportamento honesto e ético e da sustentabilidade, que apresentam, cada um, 78%, segundo informações coletadas no questionário.

Esse resultado faz refletir se o CMAS não está enveredando para a burocratização, em que o seguimento das leis se torna prioridade, tornando o sistema moroso e complexo, o que pode causar desmotivação e uma queda no desenvolvimento de atividades e políticas públicas que beneficiem a população. Por outro lado, percebe-se que pela porcentagem considerada em relação ao comportamento honesto e ético e à prestação de contas coloca como uma gestão justa e menos corrupta, que também trará benefícios aos cidadãos, cumprindo com seus deveres exercendo seus direitos de maneira a combater a desigualdade e a corrupção da administração municipal, o que disponibiliza mais recursos financeiros para a execução de mais ações que promovam a equidade na cidade.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Seguindo o conceito de governança abordado no estudo, procurou-se por meio de indicadores de governança local analisar se o CMAS está contribuindo para essa interação entre as instituições governamentais.

Os pontos que aproximam o Conselho da governança foram o bom desempenho de suas atividades, principalmente as fiscalizadoras, das quais, dentro dos princípios da governança local se enquadram na prestação de contas e respeito pelas leis, garantindo o correto andamento por parte do Executivo e das entidades. Ainda, a promoção da equidade, ponto colocado que a justiça social é considerada nas tomadas de decisões dos conselheiros. O que leva, também, à promoção da igualdade e da sustentabilidade por parte do Conselho.

Já os pontos que prejudicam a prática da governança pelo Conselho são a falta de capacitação, como colocado pelos conselheiros nas respostas, essa falta dificulta o entendimento e o bom desempenho de algumas atividades, outro ponto é a falta de comprometimento por parte de alguns conselheiros, pois prejudica o bom andamento das atividades do Conselho, devido ao baixo número de participantes. Além disso, a baixa participação popular, sendo o Conselho um meio para que a população possa interagir com o governo e participar das políticas públicas, fragiliza o CMAS. Nos princípios da governança local, o engajamento social possibilita essa discussão e deliberação por parte da sociedade civil a respeito das políticas públicas, das quais podem ser desenvolvidas com mais qualidade, atendendo a real necessidade da população.

Um outro ponto destacado foi a falha de comunicação e de troca de informações. Uma vez que a transparência propõe justamente a comunicação à população sobre o que está sendo desempenhado pelo Conselho, e, ainda, uma de suas atividades é comunicar e informar à população sobre o que está sendo realizado dentro do aspecto das políticas públicas, de forma que os cidadãos sejam capazes de acompanhar e questionar as ações do Conselho na cidade.

Como citado pelos conselheiros, a promoção de capacitações contínuas, que estimulem a permanência e maior assiduidade dos conselheiros, além da divulgação de relatórios e comunicados à população podem trazer benefícios para o bom desempenho do Conselho e a promoção da prática da governança local.

Analisando em um contexto geral, a partir dos resultados apresentados, o Conselho Municipal de Assistência Social de Conselheiro Lafaiete contribui para a prática da governança local no município junto ao governo. Visto que possui uma autonomia em relação à Secretaria, caracterizando o processo de descentralização, ainda por fiscalizar o poder Executivo, cumprindo com a prestação de contas e agindo conforme as leis, além de promover a igualdade social em suas ações. E, devido ao município ter alcançado o segundo lugar no Índice de Desenvolvimento Social nacional, caracteriza sua abrangência e influência na região e no país, o que com certeza teve uma contribuição das ações do Conselho.

Um Conselho Gestor na área de assistência social no município de Conselheiro Lafaiete, que praticasse todos os princípios de maneira satisfatória, implicaria em um melhor desempenho dos serviços sociais e políticas públicas da cidade, aumentando a qualidade de vida da população e conseqüentemente contribuindo para o desenvolvimento da cidade de uma maneira mais igualitária e social, satisfazendo as necessidades de seus cidadãos. Dessa maneira, se houvesse uma maior participação popular, seria mais fácil atingir pontualmente os principais problemas enfrentados pela sociedade civil além de melhorar a qualidade das políticas públicas, onde haveria um acompanhamento por parte do cidadão e do conselheiro.

No entanto, ainda falta a capacitação e o comprometimento do conselheiro em promover mais benefícios para a assistência social da cidade, além de transmitir as informações necessárias de maneira simples, onde a população a compreenda e participe ativamente das discussões políticas da cidade. Lubambo e Coutinho (2004, p. 66) apresentam isso, a participação dos cidadãos no processo de decisão “é condição básica para efetivação da gestão, assim, os recursos seriam destinados com mais eficiência e seu controle seria o mais amplo possível.” Sendo a comunicação entre sociedade civil e o poder político local um instrumento fundamental para que esse processo se efetive.

Pode-se notar que aos poucos o município vai atuando conforme a reforma gerencial proposta no Brasil em 1994. Apesar de ainda não ser o ideal, a atuação autônoma do Conselho em relação à Secretaria, a fiscalização intensa do Executivo e das entidades e o respeito às leis, fazendo com que se torne uma gestão honesta e ética, já caracterizam o novo modelo de administração pública, em que a corrupção é combatida e o processo descentralização do poder iniciado. Segundo caracterizado por Bresser-Pereira (2005), do qual é uma reforma que propõe uma maior descentralização da Administração Pública, com delegação de autoridade, autarquias, empresas públicas e fundações para melhor realização dos objetivos do governo.

O constante trabalho do Conselho, com suas reuniões e discussões deve ser algo mantido e acompanhado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, assim o desempenho do Conselho em relação à fiscalização, respeito às leis e formulação de políticas públicas torna-se constante e cada vez mais forte. Ainda, para melhorar esse desenvolvimento, propõe-se uma avaliação entre Secretaria e Conselho sobre sua inter-relação, para que as necessidades do Conselho e da Secretaria sejam levantadas de forma a alinhar os objetivos, e para que os dois caminhem juntos na busca de uma assistência social cada vez mais forte no município.

Sugere-se portanto, pesquisas mais específicas e aprofundadas na atuação de cada princípio por parte do CMAS. Principalmente, na questão relacionada à comunicação e informação, onde é importante saber se há essa comunicação entre Conselho e sociedade civil e se ela é eficaz. Ainda, seria interessante analisar o Conselho Administrativo, uma vez que a implantação da reforma gerencial no Brasil ainda não está completa, e não é totalmente eficaz, para tanto, a análise desse conselho demonstraria se a cidade busca desenvolver cada vez mais esse aspecto gerencial, caracterizado pela descentralização do poder e a busca por uma administração menos vulnerável à corrupção e mais organizada.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRUCIO, Fernando Luiz. PÓ, Marcos Vinícius. Desenho e funcionamento dos mecanismos de controle e accountability das agências reguladoras brasileiras: semelhanças e diferenças. *Revista de Administração Pública*. Rio de Janeiro, 2006. p. 679 -698.

AZEVEDO, Gabriela Donário de. **Conselhos Municipais como canal de participação pública: desafios para populações rurais na Amazônia. Um estudo de caso sobre Juriti – PA.** Dissertação de Mestrado. São Paulo: CMPAG, 2012.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL, **Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988.** São Paulo: Imprensa oficial do Estado de São Paulo.

BRESSER-PEREIRA, Luis Carlos. PACHECO Regina Silvia. **A Reforma do Estado Brasileiro e o Desenvolvimento.** In *Dados - Revista Eletrônica sobre a Reforma do Estados*. Salvador, número 3. 2005.

_____. **A reforma do estado nos anos 90: lógica e mecanismo de controle.** *Cadernos do MARE*, n. 1, 1997.

BORGES, Alex Fernando. FREITAS JÚNIOR, Dionysio Borges. OLIVEIRA, Elias Rodrigues. **Estratégia e Administração Pública: o caso do programa “Choque de Gestão” do Governo do Estado de Minas Gerais.** *Revista PreTexto*. Belo Horizonte, v.9, n.3, julho-setembro 2008. p-79-106.

BOVAIRD Tony e LOFFLER Elke. **Evaluating the Quality of Public Governance: Indicators, Models and Methodologies.** Symposium “Evaluating the Quality of Governance”. IRAS: September, 2003.

CAPOBIANGO, Ronan Pereira *et. Al.* Reformas Administrativas no Brasil: **uma abordagem teórica e crítica**. São Paulo: REGE, 2013, p. 61-78.

CEZARE, Juliana Pellegrine. Conselhos Municipais e Governança: **uma análise do Conselho de Representantes de Paranapiacaba e Parque Andreense do município de Santo André – SP**. Dissertação de mestrado, São Paulo: Universidade de São Paulo, 2009.

CKAGNAZAROFF, Ivan Beck. Reflexões Sobre Estratégias De Governança Local. **Revista Gestão e Sociedade**. v 3.n 5. jan./jun. Belo Horizonte: 2009, UFMG.

COLLISELLI, Liane *et. al.* O papel dos conselhos gestores de políticas públicas: um debate a partir das práticas em Conselhos Municipais de Chapecó (SC). Santa Catarina: FGV, 2007

DIAS, Ana Gabriela Caldeira. A Gestão por trás do “Choque de Gestão”: **um estudo da Reforma Gerencial no Governo de Minas Gerais (2003 – 2012)**. 6º Congresso de Gestão Pública – CONSAD. Brasília. Abril, 2013.

DINIZ, Eli. **Crise, reforma do Estado e governabilidade**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999.

GOMES, Eduardo Granha Magalhães. Conselhos Gestores de políticas públicas: **democracia, controle social e instituições**. Dissertação de Mestrado. São Paulo: FGV, 2003.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ªed. São Paulo: Atlas, 2002.

GONÇALVES, Alcindo. **O conceito de Governança**. In XVI Congresso CONPEDI, Manaus, 2006: Disponível em:

<http://conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/XIVCongresso/078.pdf>. Acessado em 01 dez 2013.

GONÇALVES, Renata Aparecida. TANGARI, Milla Fernandes Ribeiro. **Política de Inovação na Gestão Pública do Estado de Minas Gerais**. 5º Congresso de Gestão Pública – CONSAD. Brasília. Junho, 2012.

GUIMARÃES, Thays Venturim. **O Papel dos Conselhos Gestores de Políticas Públicas (CGPP): Uma análise Sobre Conselhos Municipais de Turismo sob a Perspectiva das Teorias de Governança**. Dissertação de Mestrado, Rio de Janeiro: FGV, 2013.

HEIDEMANN, Francisco G. KISSLER, Leo. Governança pública: **novo modelo regulatório para as relações entre Estado, mercado e sociedade?**. Rio de Janeiro: RAP, 2006 (479 – 499).

HENRIQUES, Antônio, MEDEIROS, João Bosco. Monografia no curso de direito: trabalho de conclusão de curso: **metodologia e técnicas de pesquisa, da escolha do assunto à apresentação gráfica**. 4ª Ed. São Paulo: Atlas, 2004.

International Federation of Accountants – IFAC. *Good Governance in the Public Sector – Consultation draft for an International Framework*. IFAC, 2013.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. *IBGE cidades*. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=311830>. Acessado em 15 de jan. 2014.

Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC. *Governança Corporativa*. Disponível em: <http://www.ibgc.org.br/inter.php?id=18161> . Acessado em 15 de jan. 2014.

LOAS. Lei Orgânica de Assistência Social, 1993.

LUBAMBO, Cátia W. e COUTINHO, Henrique G. **Conselhos Gestores e o Processo de Descentralização**. São Paulo em perspectiva: São Paulo, 2004 (p 62-72).

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos da Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

NEVES, Angela Vieira. SANTOS, Claudia de Oliveira Vicente e SILVA, Suellem Henriques da. **Conselhos Municipais de Assistência Social: novas competências para o trabalho do assistente social**. V. 15. Florianópolis: Revista Kátal, 2012. (p. 173-181).

PESQUISA aponta Lafaiete como 2ª melhor cidade do Brasil em desenvolvimento social. **Jornal Fato Real**, Conselheiro Lafaiete, 04 maio 2014. Disponível em: <<http://fatoreal.com.br/site/>> Acesso em: 10 maio 2014.

PINHEIRO, Lauro Santos. CANÇADO, Airton Cardoso. **Participação popular e instrumentos institucionalizados de participação em nível local**. Viçosa: APGS, 2014, p.19-26.

PNAS. Plano Nacional de Assistência Social, 2004.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete. Disponível em: <http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br/historia/index.php>. Acessado em 20 dez. 2013.

Sistema FIRJAN – Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro. *IFDM – Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal*. Disponível em: <http://www.firjan.org.br/ifdm/consulta-ao-indice/consulta-ao-indice-grafico.htm?UF=MG&IdCidade=311830&Indicador=1&Ano=2010>. Acessado em 10 jan. 2014.

SANTOS JÚNIOR, Orlando Alves dos. **Democracia e Governo Local: Dilemas da reforma municipal no Brasil**. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ, 2003.

SANTOS JÚNIOR, O.; AZEVEDO, S.; RIBEIRO, L. C. Q. **Democracia e gestão local: a experiência dos conselhos municipais no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, Fase, 2004.

WORLD BANK. Decentralization and Local Democracy in the World: **first global report by United Cities and Local Governments**. Wasington, USA, 2008.

WORLD BANK. World development report: **development and the environment**. Washington, USA, 1992.

ANEXOS

ANEXO I

Here we list ten of the characteristics of ‘good governance’, which have recurred frequently, both in the literature and in the political and practitioner debates on the subject:

- Citizen engagement
- Transparency
- Accountability
- The equalities agenda and social inclusion (gender, ethnicity, age, religion, etc.)
- Ethical and honest behaviour
- Equity (fair procedures and due process)
- Ability to compete in a global environment
- Ability to work effectively in partnership
- Sustainability
- Respect for the rule of law

(BOVAIRD e LOFFLER, 2003, p.15)

APÊNDICES

APÊNDICE I

TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO

Termo de Consentimento para responder a entrevista sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Conselheiro Lafaiete e sua atuação para colaborar com a prática da governança local.

Nome completo:

Data: / / 2014

Eu aceito participar da pesquisa para qual fui convidado (a), contribuindo com uma entrevista, parte da pesquisa intitulada “Conselho Gestor e Governança Local: Estudo de Caso do Conselho de Assistência Social do Município de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais” – realizada pela Universidade Federal de Viçosa – UFV -, da aluna Nathália, sob orientação da professora Lara Lúcia da Silva. Sei que minha participação é livre, não obrigatória, podendo ser interrompida por minha decisão a qualquer momento, sem qualquer prejuízo. Esta pesquisa em Governança Local visa contribuir para a prática dos princípios da governança no Município de Conselheiro Lafaiete, principalmente através do Conselho Municipal de Assistência Social. Desse modo, como pesquisadora, comprometo-me tanto a devolver os resultados e conclusões obtidos ao final da pesquisa, quanto a garantir o anonimato do associado ao conteúdo da entrevista.

Para qualquer dúvida ou informação adicional estarei disponível para contato no e-mail:nathalialopesufv@gmail.com

Professora responsável: Lara Lúcia da Silva Pesquisadora: Nathália Lopes

() Aceito o termo acima

APÊNDICE II

Conselhos Gestores e Governança Local: Estudo de caso do Conselho de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais - Universidade Federal de Viçosa

Questionário aplicado sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Conselheiro Lafaiete e sua atuação para colaborar com a prática da governança local.

1. Quais são as principais atividades desenvolvidas pelo Conselho?

2. A participação dos conselheiros nas reuniões e atividades do conselho é considerada boa?

- Não
- Muito pouco
- Razoavelmente
- Sim
- Acima do esperado

3. Como ocorre a eleição dos integrantes do Conselho? Quem pode se candidatar? Quando e como ocorre a eleição?

4. As ideias e sugestões de melhorias são aceitas pelos outros conselheiros?

- Não
- Muito pouco
- Razoavelmente
- Sim
- Acima do esperado

4.1. Se sim, você acompanha a implantação dessas ideias?

- Não
- Muito pouco
- Razoavelmente
- Sim
- Acima do esperado

5. A frequência em que há a formulação de políticas públicas para a assistência social do município pelo Conselho é considerada boa?

- Não
- Muito pouco
- Razoavelmente
- Sim
- Acima do esperado

6. Você entende todos os assuntos discutidos nas reuniões?

- Não
- Muito pouco
- Razoavelmente
- Sim
- Acima do esperado

7. A comunicação entre os conselheiros é suficiente e eficaz?

- Não
- Muito pouco
- Razoavelmente
- Sim
- Acima do esperado

7.1 E entre o Conselho e a população, existe uma troca de informação eficaz?

- Não
- Muito pouco
- Razoavelmente
- Sim
- Acima do esperado

8. Na sua opinião, quais as principais dificuldades enfrentadas pelo Conselho?

9. Na sua opinião, quais as vantagens da existência do Conselho para a cidade de Conselheiro Lafaiete?

10. As demandas do Conselho chegam até o gestor, ou seja, a Secretaria de Desenvolvimento Social?

- Não
- Muito pouco
- Razoavelmente
- Sim
- Acima do esperado

11. Existem trocas de sugestões de melhorias entre o Conselho e a Secretaria?

- Não
- Muito pouco
- Razoavelmente
- Sim
- Acima do esperado

12. Que tipo de informação você deveria receber para melhorar a qualidade da sua atuação no conselho?

13. Na sua opinião, o conselho leva em consideração aspectos sociais nas tomadas de decisões? Considerando aspecto social como a realidade da sociedade analisada, que no caso se refere a população de Conselheiro Lafaiete, sendo ela carente ou não.

- Não
- Muito pouco
- Razoavelmente
- Sim
- Acima do esperado

14. Há uma atuação ativa do cidadão no conselho gestor, fortalecendo a participação popular nos processos políticos da cidade?

- Não
- Muito pouco
- Razoavelmente
- Sim
- Acima do esperado

15. Há uma contribuição do Conselho na divulgação de dados importantes para o cidadão? Dados importantes são aqueles que podem ser disponibilizados publicamente e que são de fácil compreensão por parte do cidadão.

- Não
- Muito pouco
- Razoavelmente
- Sim
- Acima do esperado

16. O conselho contribui para que a PMCL reconheça seus atos e assumam as consequências, sejam boas ou ruins? PMCL = Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete

- Não
- Muito pouco
- Razoavelmente
- Sim
- Acima do esperado

17. Existe alguma contribuição do Conselho na promoção da igualdade de cor, raça, sexo e religião na cidade?

- Não
- Muito pouco
- Razoavelmente

Sim

Acima do esperado

18. O Conselho contribui para que os administradores de Conselheiro Lafaiete sejam honestos e éticos?

Não

Muito pouco

Razoavelmente

Sim

Acima do esperado

19. Você acredita que o Conselho contribui para que a qualidade de vida da população menos favorecida melhore?

Não

Muito pouco

Razoavelmente

Sim

Acima do esperado

20. O conselho contribui para que as demais cidades do Estado de Minas Gerais considerem a cidade de Conselheiro Lafaiete importante para a região?

Não

Muito pouco

Razoavelmente

Sim

Acima do esperado

21. Você acredita que o Conselho contribui para a parceria da Prefeitura com os outros municípios, empresas e cidadãos?

Não

Muito pouco

Razoavelmente

Sim

Acima do esperado

22. Você acredita que o conselho contribui para que a sustentabilidade melhore em CL? Considere a sustentabilidade como: a justiça social , a viabilidade econômica e a qualidade ambiental. CL = Conselheiro Lafaiete

- Não
- Muito pouco
- Razoavelmente
- Sim
- Acima do esperado

23. O conselho contribui para que a Prefeitura atue de acordo com a Legislação Municipal, Estadual e Federal?

- Não
- Muito pouco
- Razoavelmente
- Sim
- Acima do esperado

Comentários adicionais:

Não é obrigatório*